



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3760

Ji-Paraná (RO), 3 de maio de 2022

SUMÁRIO

AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 01
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 06
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 22
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 22
DECRETOS.....	PÁG. 26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 26
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 26

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3168/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.881.858/0001-45, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 00735/22 no valor total de **RS 15.058,50 (quinze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 1.723/GAB/PMJP/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3762/2022, cujo objeto é a **Aquisição de ração animal em caráter emergencial**, para suprir as necessidades do departamento de vigilância em Saúde - SEMUSA, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **RS PET SHOP LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.356.410/0002-04, no valor total de **RS 34.735,59 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 1.723/GAB/PMJP/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SEMED/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 053/2022, **Processo Administrativo 1-2696/2022 e 1-1745/2022/SEMED** com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto era o Registro de Preços para a **eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P.), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios, para uso das unidades administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 141/v, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se

no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

INSTRUÇÃO NORMATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Instrução Normativa nº. 001/CGM/PM/JP, de 19 de abril de 2022.

"Dispõe sobre as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, e dá outras providências".

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CGM), representante da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Poder Executivo do Município, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 3487/2022 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 306/2022, a CGM tem por finalidade essencial promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da administração indireta;

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO, compete a UCCI (unidade central de controle interno) a função de coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno (SCI) do ente controlado, promover a sua integração operacional e orientar os órgãos centrais de sistemas administrativos para a elaboração, expedição e manutenção dos regulamentos sobre procedimentos de controle, de forma a assegurar a efetividade da receita, da aplicação dos recursos e a execução das políticas públicas (inciso I do art. 8º), bem como orientar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno (inciso IX do art. 8º);

CONSIDERANDO os termos do inciso IV do art. 3º da IN 58/17 do TCERO, é dever do chefe de cada poder, órgão ou entidade, em caráter exclusivo, implantar medidas para mitigar os riscos e deficiências recomendadas pela Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO que, nos termos da Instrução Normativa nº 58/17 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, dentre outros, é dever do chefe de cada órgão ou entidade, dentre outros, criar e regulamentar o funcionamento do Sistema

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.908-149
Fone: (068) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (068) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de Controle Interno da entidade, bem como conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

CONSIDERANDO as recomendações da CGM direcionada aos gestores adotarem a figura do gestor, fiscal de contratos e comissão de recebimento do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de atos processuais e a uniformização de procedimentos, visando mitigar riscos de haverem fraudes, desvios e ou/erros relevantes na contratação e execução dos contratos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 7.593/2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre balizamento de um adequado desempenho das funções exercidas por gestor, fiscal e comissão de recebimento de objeto contratado, do sistema administrativo: sistema de contratos.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Administração: Conceito jurídico administrativo que corresponde ao conjunto de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: Unidade ou órgão de coordenação das várias atividades ou sistemas de controles existentes no ente controlado. Trata-se, em particular, de um órgão ou unidade de planejamento, gestão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



e fiscalização dos controles executados nas demais unidades do ente controlado, atuando de modo a definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos de regulamentos a serem elaborados, e auditando periodicamente sua aplicação, não se confundindo com unidade executora de controles internos ou de instrução processual. Trata-se em essência do órgão representado pela CGM (Controladoria Geral do Município).

III - Alta Administração: Quem detém o poder/dever de ação delegada por lei, nomeado por ato do Prefeito, tais como os ocupantes de cargos de secretários da administração, e equivalentes por lei, bem como presidentes de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder executivo municipal, responsáveis por gerir as unidades executoras do SCI.

IV - Unidades executoras do SCI: unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado. São os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, das quais decorrem a competência, dentre outros, de exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, exercer controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade, etc.

V - Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado, no caso tratado por esta IN trata-se do sistema administrativo: sistema de contratos.

VI - Órgão central de sistemas administrativos: unidade que responde pelo gerenciamento das atividades afetas ao sistema administrativo, no caso tratado por esta IN do sistema administrativo: sistema de contratos, e até que venha a ser regulamentado por Lei Municipal, considera-se tal a PGM (Procuradoria Geral do Município).

VII - Contratada: Pessoa Jurídica ou Física contratada para prestação de serviço ou fornecimento de bens/mercadorias, inclui os responsáveis pela gestão da empresa e/ou pela prestação dos serviços diretamente;

VIII - Gestão de contrato: Atividades gerais de controles desde a concepção da contratação (observância dos princípios gerais da contratação, necessidade, objeto

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.908-149
Fone: (068) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (068) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



lícito, custos adequados, etc.), e controles adequados (tais como o gerenciamento de datas, prazos para limite de execução, pagamento, adequada entrega do objeto nos termos fixados no instrumento de contratação e firmado no contrato, transparência, etc.).

IX - Gestor de contrato: atividade de controle desempenhada por servidor designado pela Alta Administração visando adequada prestação de serviços ou entrega de bens/mercadorias contratados, gerencia prazos e as condições do contrato, notifica a alta administração quanto a prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avalia o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convoca e realiza reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato;

X - Fiscal de Contrato: Servidor designado pela Alta Administração para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato, é o servidor que, dentre outras atividades, notifica o contratado para solução de possíveis irregulares ou melhoria da qualidade dos serviços prestados, elabora relatórios e pareceres quando solicitado, atesta ou não o serviço prestado;

XI - Comissão de recebimento de serviços ou bens/materiais: São servidores designados pela Alta Administração para confirmar a entrega do objeto contratado.

XII - Ocorrência: Ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração.

XIII - Preposto: Representante da Contratada, indicado por ela e aceito pela Administração, para manter a comunicação entre as partes contratuais;

Art. 3º No gerenciamento de contratos, aplicam-se a todos os setores do órgão/entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como:

I - segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.908-149
Fone: (068) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (068) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.908-149
Fone: (068) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (068) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II - adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.
Art. 4º Compete a Alta Administração gerenciar riscos no âmbito de sua área de atuação.

§ 1º Os controles internos do sistema de contratos devem se basear no resultado da gestão de riscos, visando mitigar riscos de haverem fraudes, desvios e/ou erros relevantes na contratação e/ou execução dos contratos.

§ 2º Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 3º É vedado participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que desempenhe função na licitação, nas funções de gestor, fiscal ou comissão de recebimento ou designado para receber o objeto contratado.

§ 4º É cogente constar nos processos administrativos, de cujo objeto em contrato seja entrega de bem, mercadoria ou serviço, para fins de pagamento, análise e avaliação pelo gestor e fiscal do contrato respectivo, bem como do atesto pela comissão de recebimento.

§ 5º Cabe a Alta Administração em que o objeto do contrato esteja vinculado/direcionado, acompanhar o adequado funcionamento do fluxo de análise, avaliação e atesto para fins de pagamento, adotando providências para sanar possíveis fragilidades nos controles internos, exigindo constar documentação suporte no processo administrativo de forma adequada a evidenciar o regular pagamento.

§ 6º A Alta Administração deve garantir acesso (em nível de consulta) aos sistemas estruturantes (sistemas de informação de patrimônio, frota, almoxarifado, execução orçamentária), para o gestor, fiscal e membros da comissão de recebimento, conforme o caso, com o fim de verificar/confirmar dados ali registrados com aqueles anexados no processo.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia, CEP 68.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 7º Todos os servidores, quer seja a Alta Administração, Gestor, Fiscal e/ou Membros de comissão devem observar a adequada transparência dos atos realizados aos contratos sob a responsabilidade, fazendo constar em ato próprio notificação para solução.

CAPÍTULO II DAS NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES

Art. 5º A Alta Administração, para cada contrato que esteja sob sua responsabilidade, visando atender aos preceitos constitucionais e legais, em ato próprio e individualizado, nomear pelo menos um gestor, um fiscal e designar uma comissão de recebimento do objeto contratado.

§ 1º Nos atos de nomeação ou designação a que se refere o *caput* deve constar de forma explícita a correta identificação do contrato a ser gerido, fiscalizado e avaliado a entrega do objeto, bem como constar evidenciado as respectivas atribuições e responsabilidades de cada servidor, de modo que os servidores saibam quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm a competência e o comprometimento de fazer o que é certo e da maneira certa.

§ 2º Os atos de nomeação ou designação a que se refere o *caput* deve ser individualizado por cada contrato e servidor ou comissão, de modo que para cada contrato haja um ato de nomeação de um servidor para gerir o contrato, outro ato de nomeação de um servidor para fiscalizar a execução dos termos do contrato, e outro ato de designação de uma comissão para confirmar a entrega do objeto contratado.

§ 3º É vedado acúmulo de funções entre gestor, fiscal ou membro de comissão de recebimento, de modo que um servidor nomeado fiscal não pode ser designado membro de comissão de recebimento ou gestor ou vice-versa.

§ 4º Nos casos de a execução do objeto do contrato estiver vinculada a mais de um órgão/entidade (execução partilhada), cabe a Alta Administração dos órgãos envolvidos, em comum acordo, nomear o Gestor, Fiscal e Membros da comissão de recebimento do objeto contratado.

§ 5º Observando o *caput*, os atos de nomeação, exoneração e designação devem ser publicados no DOM e portal da transparência.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia, CEP 68.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 6º Nos casos de contrato cujo objeto seja execução de obras de engenharia ou esteja nas atribuições da função engenheiro, o fiscal do contrato deve ser necessariamente servidor Engenheiro ou equivalente de profissão regulamentada na respectiva área.

CAPÍTULO I DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 6º Gestor do contrato é o servidor nomeado pela Alta Administração para administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

§ 1º É altamente recomendável que o servidor a que se refere o *caput* tenha conhecimentos de legislação que envolve as contratações públicas, matéria orçamentária, contábil e fiscal.

§ 2º O gestor do contrato deve ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

Art. 7º Nos atos de nomeação do gestor de contrato deve constar pelo menos as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia, CEP 68.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia, CEP 68.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 8º Cabe ao gestor do contrato agir diligentemente para adequada prestação do serviço ou entrega de bem ou produto/mercadoria, elaborar manual de procedimentos e modelos de documentos e relatórios para o bom desempenho do fiscal e comissão de recebimento, tendo por base as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, CGM e demais legislação do município.

§ 1º Quando o objeto do contrato tratar-se de serviços de coletas de resíduos sólidos, observar o seguinte: **a)** adotar providências junto à Alta Administração para que os servidores envolvidos nos controles estejam adequadamente treinados; **b)** adotar providências junto à Alta Administração para que a pesagem dos veículos sejam efetivados por balança eletrônica com emissão de ticket eletrônico e identificação de um peso bruto e líquido; **c)** adotar providências junto à Alta Administração para que sejam nomeados servidores responsáveis: **c.1)** pelos registros eletrônicos das pesagens dos veículos coletores pela contratada; **c.2)** elaborar relatório diário das pesagens, indicando pelo menos a identificação do motorista do veículo coletor, do veículo coletor, do peso bruto, e ainda das ocorrências no período **c.3)** elaborar relatório mensal das pesagens, indicando pelo menos a identificação do motorista do veículo coletor, do veículo coletor, do peso bruto, e ainda das ocorrências no período; **c.4)** manter atualizado o portal da transparência com os dados relevantes e controles estabelecidos pela gestão; **d)** elaborar modelo, confeccionado em gráfica, numerados sequencialmente, para registros em contingências das pesagens que forem realizadas por meio eletrônico; **e)** elaborar modelo para os relatórios das pesagens.

§ 2º Quando o objeto do contrato tratar-se de serviços de transporte escolar, observar o seguinte: **a)** adotar providências junto à Alta Administração para que os servidores envolvidos nos controles estejam adequadamente treinados e tenham

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia, CEP 68.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ciência das recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto ao Transporte Escolar; **b)** adotar providências junto à Alta Administração para que sejam nomeados servidores responsáveis: **b.1)** pela avaliação diária dos registros eletrônicos de controle dos veículos fretados; **b.2)** elaborar relatórios diários dos serviços prestados; **b.3)** manter atualizado o portal da transparência com os dados relevantes de itinerários, pessoal e controles estabelecidos pela gestão; **c)** elaborar modelos de relatórios;

§ 3º Quando o objeto do contrato tratar-se de obras e serviços de engenharia, observar o seguinte: **a)** adotar providências junto à Alta Administração para que os servidores envolvidos nos controles estejam adequadamente treinados; **b)** adotar providências junto à Alta Administração para que sejam nomeados servidores responsáveis: **b.1)** pela avaliação diária do andamento dos trabalhos; **b.2)** elaborar relatórios diários dos serviços prestados; **b.3)** manter atualizado registro das obras no portal da transparência e TCERO; **c)** elaborar modelos de relatórios.

CAPÍTULO I DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 9º Fiscal do contrato é o servidor nomeado pela Alta Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

§ 1º O fiscal do contrato deve possuir conhecimento adequado do objeto contratado.

§ 2º O fiscal do contrato, quando o objeto contratado for obras de engenharia, será denominado fiscal de obras.

§ 3º O fiscal do contrato deve ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato, promovendo medidas fiscalizatórias proporcionais e adequadas.

§ 4º É facultado a nomeação de mais de um fiscal para cada contrato, neste caso o ato de nomeação deve estabelecer a corresponsabilidade quanto à observância das competências e responsabilidades, bem como fixar condições claras e objetivas quanto à fiscalização do objeto contratado.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia, CEP 68.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Unupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MODELO I

Relatório do gestor de contrato

RELATÓRIO nº 01/2022/Direção Geral /HDCCR Ji-Paraná, 13 de abril de 2022.

PROCESSO Nº111481/2021
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de prof. de saúde
INTERESSADOS: E PEREIRA E CIA LTDA
UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATO Nº 025/PGM/PM/2022
COMPETÊNCIA DA DESPESA: março de 2022
FISCAL: XXXXXXX (NOME)
CARGO DO GESTOR: XX (Cargo atual, efetivo ou comissionado)
LOCAL DE ATUAÇÃO DO GESTOR: XXX (local de trabalho atual)
TIPO DO RELATÓRIO: Gestão de contrato

**DO OBJETO CONTRATADO E QUALIFICAÇÃO
(indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, o objeto contratado, a modalidade licitatória e as informações relevantes do contrato)**

1. DO OBJETO, MODALIDADE LICITATÓRIA E DO CONTRATO

- 1.1. Tratam os autos do processo - credenciamento de profissionais na área da saúde - para prestação de serviços no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e Unidades Básicas de Saúde.
- 1.2. A modalidade licitatória é por meio de - Chamamento Público nº. 004/2021 - nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme coligido nos autos do processo em epígrafe às fls. (41 à 51).
- 1.3. O Contrato de nº. 003/PGM/PM/2021, firmado pelo Município e a sociedade empresária denominada E PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº37.309.582/0001-00, de cujo representante legal são os Srs: Eraldo Pereira inscrito no CPF/MF sob o número xxxx e Sr. Manoel dos anóis inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx, em atendimento ao inciso VI, do art. 38 da LEI nº 8.666/93, consta publicado no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx e portal da transparência do Município.
- 1.4. Encontra-se anexo ao processo às folhas (110 à 114, verso e anverso), de cujo período de cobertura é de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2021;

- 1.5. Realizou-se alteração ao contrato - termo de alteração de valores - o qual consta publicado no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx e portal da transparência do Município, bem como consta anexo ao processo, fl. 161.
- 1.6. O início da execução do objeto contratado é de 01 de março de 2022 projetando o prazo final para xx de xx de xxxx;
- 1.7. O valor total contratado é de R\$ 11,00 (xx reais), a ser pago mensalmente no montante de: R\$ 5,00 (xxx reais);
- 1.8. Consta no processo que os prestadores de serviço pela empresa serão os seguintes: Sr. Eraldo xxx; CPF: CRM: xxx, Sra. Jozelida : CPF: CRM: xxx e Sr. Edison Fidelis : CPF: CRM: xxx. Consta ainda a possibilidade de substituição de tais profissionais, sob as seguintes condições: a) xxx; b) xxxxx.
- 1.9. Consta na cláusula xx que a Administração irá designar gestor, fiscal e uma comissão de recebimento quanto ao objeto contratado.

**DO GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO
(indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, o ato de nomeação do gestor e as competências)**

2. DO GESTOR DO CONTRATO

- 2.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, abaixo descrito, deve haver designação de servidor para o exercício de acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (grifamos)

- 2.2. Por meio da Portaria nº. xx/GAB/SEMUSA/2022 (publicada no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx, divulgado no portal da transparência na data de

xx/xx/xxxx) foi designado o Sr. Xxxx para o exercício das funções de Gestão do Contrato nº xxx/2022;

- 2.3. As atividades a serem desempenhadas estão descritas na citada portaria nº Portaria nº. xx/GAB/SEMUSA/2022 com subsídio no art. 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A fiscalização do contrato está a cargo do servidor Sr. Xxx, matrícula xxx, CPF nº xxx, designado pela Portaria nº xx/GAB/SEMUSA/2022.

DA GESTÃO DO CONTRATO

(indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, os atos relevantes praticados pelo gestor do contrato visando mitigar riscos.)

- a) Ele é responsável por administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.
- b) Subsidiar o gestor, fazendo constar no feito administrativo, análise prévia quanto à contratação, de modo a evidenciar, antes da tomada de decisão pela escolha das opções da forma de prestação do serviço, estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos:
 - b.1) custos;
 - b.2) viabilidade de execução e
 - b.3) disponibilidade financeira
- c) Também é tarefa do gestor elaborar documentação para subsidiar a alta administração (Secretários), em negociar com a parte e revisar as alterações realizadas antes da formalização, pois nessa etapa, cabe ao gestor identificar possíveis falhas contratuais, evitar riscos à entidade, garantir boas práticas de negociação e verificar a conformidade do documento tanto com a legislação quanto com as políticas da entidade.
- d) Nos termos da Lei Federal 14133/2021, a alta administração (Secretários) do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, assim:
 - d.1) Cabe ao gestor executar a gestão de risco do contrato, nos termos da gestão de riscos do órgão;
 - d.2) formalizar a gestão de risco coligido os dados e informações no processo administrativo;
 - d.3) fazer constar no contrato matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,

em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.
e) Durante a vigência do contrato, cabe ao gestor:
e.1) assegurar o cumprimento de todas as cláusulas;
e.2) controlar os prazos, antecipando os procedimentos de renovação ou nova contratação desde o pré-contrato, se for o caso.
e.3) fazer constar, no processo administrativo, todos os documentos relevantes, tais como: 1) relatórios da fiscalização; 2) determinações de providências; 3) resposta dos responsáveis quanto às determinações; 4) documentos fiscais quanto aos serviços prestados; 5) certidões negativas do contratado; 6) atas de reuniões quanto ao contrato e suas cláusulas; 7) etc.
f) Além disso, o gestor deve acompanhar possíveis alterações na legislação e nos termos do contrato (alterações do contrato), para anexar as novas regras ao processo administrativo.]

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Dos procedimentos da contratação

(indicar neste tópico os procedimentos da contratação, evidenciar a existência de estudo prévio, as análises e avaliações dos custos dos serviços, indicando estar adequados)

- 4.1.1. Trata o presente relatório evidências da gestão do contrato nº xxx/2022 visando subsidiar os gestores quanto ao regular pagamento dos serviços prestados.

- 4.1.2. A fase de contratação deu-se pela necessidade do serviço, a qual consta evidenciada no documento coligido nos autos do processo às fls (415 à 420), das quais recortamos o seguinte trecho.

"A necessidade do serviço surge pela demanda, de modo que os xx profissionais que estão à disposição no Município não conseguem atender aos xx requerimentos (procedimentos xxx), sendo assim, há dois caminhos: a) um seria contratar os profissionais diretamente pela via do concurso público, ou; b) terceirizar.
Atendimento ponderou as questões envolvidas no caso...
O Relatório de Custos nº xxx/2022, anexo, subsidiou decisão quanto à contratação indicando..."

- 4.1.3. Conforme se extrai dos documentos coligidos nos autos do processo, há análise prévia quanto à contratação, de modo a evidenciar, antes da tomada de decisão pela escolha das opções da forma de prestação do serviço (por execução diretamente pela Administração ou terceirizado), estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração.

4.2. Da gestão de riscos do contrato

- 4.2.1. A alta administração estabeleceu gestão de riscos no âmbito de sua competência, por meio da Portaria nº xxx/2022.

- 4.2.2. Realizou-se gestão de riscos do contrato, conforme constam anexo nos autos processo, às fls (420 à 430), das quais destacamos: 1) matriz de risco e 2) relatório circunstanciado de riscos.

- 4.2.3. Consta na cláusula décima quinta (cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação).

- 4.2.4. Restou evidenciado que os riscos relevantes previstos não ocorreram.

4.3. Dos controles internos implementados pela gestão

(Evidenciar os principais procedimentos de controles internos estabelecidos pela gestão quanto à execução do objeto do contrato, tais como designação de servidores, fiscais, comissão de recebimento, preenchimento de checklist, relatórios do fiscal e comissão de recebimento, informar as páginas do processo que constam tais documentação)

- 4.3.1. Foi designado os seguintes servidores para comporem a comissão do recebimento do objeto: Sr. Xxx, matrícula: xxx. Tais servidores devem, nos termos da Portaria de designação nº xx/GAB/SEMUSA/2022 (indicar as atribuições)

- 4.3.2. Consta no processo relatório da comissão de recebimento, indicando... [informar o que a comissão disse] e avaliar se está adequado [de forma clara e conclusiva].

- 4.3.3. Consta no processo o relatório do fiscal do contrato, indicando... [informar o que a comissão disse] e avaliar se está adequado [de forma clara e conclusiva, bem como evidenciar as medidas adotadas e os resultados, caso haja determinações].

4.4. Dos prazos

- 4.4.1. O período do contrato é a partir de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx;

- 4.4.2. Tendo em vista o prazo final do contrato, e a necessidade de nova contratação, alertou-se ao gestor da entidade (fls. 41) para abertura de novo procedimento de contratação.

- 4.4.3. O gestor da entidade decidiu...

4.5. Da conclusão

(indicar neste tópico a conclusão, de modo a evidenciar para alta administração se os serviços contratados foram prestados, pelo contratado, em conformidade com o descrito no contrato, resultando em parecer: a) adequado; b) adequado com ressalvas e c) inadequado.

Quanto a conclusão:

- a) adequado indica que os serviços foram prestados satisfatoriamente nos termos firmado em contrato, podendo ser pago o montante (R\$) evidenciado no documento fiscal (Nota Fiscal);

- b) adequado com ressalvas indica que os serviços foram prestados, porém constam ocorrências que impedem o pagamento de forma integral ou ainda podendo ser pago integral, mas com ressalvas de atendimentos procedimentais pelo contratado;

- c) inadequado indica que os serviços não foram prestados, ou foram prestados de forma contrária aos termos do contrato]

- 4.5.1. Do exposto, os serviços prestados pelo contratado (indicar o resultado)

- a) foram prestados adequadamente nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, estando em conformidade com o montante de R\$ 00,00 (reais) a ser pago pela Administração (conforme a NFS nº xx/2022).

- b) foram prestados parcialmente adequados nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, há ocorrências apuradas no decorrer da fiscalização evidenciadas no tópico 3.3 do presente relatório. Restando, portanto, (indicar o encaminhamento:

- a) se há condição a ser cumprida pelo contratado ou Administração antes do pagamento, indicar as condições;

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

- XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

- XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

- XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

- XVII - Quando o objeto do contrato tratar-se de serviços de coletas de resíduos sólidos, o fiscal deverá possuir graduação em engenharia ambiental ou equivalente, e os controles de pesagem deve ser realizado por servidor do município (vedado o acesso e utilização por colaborador da contratada).

- XVIII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, EGM ou outras autoridades.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- Art. 11 Deve-se constituir, para cada contrato, uma comissão de recebimento do objeto contratado.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- § 1º A composição da comissão de recebimento não pode ser em número menor que 03 (três) servidores, e deve constar nomeado pelo menos 01 (um) servidor de provimento efetivo;

- § 2º Os servidores nomeados devem possuir conhecimento técnico do objeto contratado;

- § 3º As liquidações ocorrerão após o regular recebimento do objeto do contrato pela comissão, estando parcialmente adequado cabe a Alta Administração providenciar a regularização antes da liquidação.

- Art. 12 Nos atos de nomeação da comissão de recebimento deve constar pelo menos as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladora Geral do Município
Dec.14197/GAB/PM/JP/2021

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (067) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (067) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-20
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) se há condição a ser cumprida pelo contratado ou Administração, mas não impede o pagamento, neste caso restou pendências formais a serem cumpridas mas o pagamento pode ser realizado em conformidade com a NFS@ apresentada].

c) foram prestados inadequadamente nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, restou ocorrências apuradas no decorrer da fiscalização que impedem à Administração realizar qualquer pagamento ao contratado.

Indicar ainda as medidas recomendatórias.

Nome do gestor
Gestor do Contrato nº xx/SEMUSA/2022
Portaria nº xx/GAB/SEMUSA/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

xx/xx/xxxx) foi designado o Sr. Xxxx para o exercício das funções de Fiscal do Contrato;

2.3. As atividades a serem desempenhadas estão descritas na citada portaria nº Portaria nº. 110/GAB/SEMUSA/2022 com subsídio no art. 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

3.1. Da qualificação da fiscalização

Indicar neste tópico: a) orientação do relatório; b) o período fiscalizado; c) os critérios utilizados para a fiscalização; d) etc]

3.1.1. Trata o presente relatório de **fiscalização do objeto acima evidenciado**, visando subsidiar os gestores quanto ao **regular pagamento dos serviços prestados**.

3.1.2. O período fiscalizado é de xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx;

3.1.3. Fiscalizou-se os serviços contratados, utilizando dos seguintes critérios **Indicar os critérios que foram utilizados na fiscalização, de modo a evidenciar tais critérios de forma clara e objetiva]: a) observância da folha de registro de ponto; b) relatório de sistema informatizado de atendimentos (extraídos do sistema xxx) e anexos; c) relatório do Diretor Sr. Xxxx (afirmando a regularidade da prestação do serviço) anexo; d) verificação "in loco" da presença dos profissionais nos dias xx/xx/xxxx e xx/xx/xxxx.**

3.1.4. O total do serviço contratado foram de **xx (descrever conforme o contrato, se é por hora trabalhada, por dia, por tarefa, etc).**

3.2. Da fiscalização

Indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, a fiscalização objetiva dos serviços prestados, de modo a evidenciar com clareza se os itens contratados foram efetivamente prestados, restando claro para o gestor se pode seguir ou não quanto ao pagamento]

3.2.1. Os serviços prestados no período fiscalizados foram os seguintes:

Profissional	Dias trabalhado	Situação
XXXX	01/05/03/05	Regular
yyyyy	02/03/05/04	Regular com ressalvas
yyyyy	02/03/05/04	Irregular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MODELO III
Termo de recebimento do objeto contratado

Termo de recebimento nº 01/SEMUSA/2022 Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO Nº111481/2021
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de prof. de saúde
INTERESSADOS: E PEREIRA E CIA LTDA
UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATO Nº025/PGM/PMJP/2022
COMPETENCIA DA DESPESA: março de 2022
DOCUMENTO FISCAL: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº xx/2022 - Ji-Paraná
DATA DO DOCUMENTO FISCAL: 11/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO FISCAL: R\$ XXX (XXX reais)
UF/MUNICÍPIO DE EMISSÃO: RO / Ji-Paraná
TIPO DO DOCUMENTO: Termo de recebimento de objeto de contrato

DO OBJETO CONTRATADO E QUALIFICAÇÃO
(Indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, o objeto contratado, a modalidade licitatória e as informações relevantes do contrato)

5. DO OBJETO, MODALIDADE LICITATÓRIA E DO CONTRATO

5.1. Tratam os autos do processo - credenciamento de profissionais na área da saúde - para prestação de serviços no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e Unidades Básicas de Saúde.

5.2. A modalidade licitatória é por meio de - Chamamento Público nº. 004/2021 - nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme coligido nos autos do processo em epígrafe às fls. (41 à 51).

5.3. O Contrato de nº. 003/PGM/PMJP/2021, firmado pelo Município e a sociedade empresária denominada E PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº37.309.582/0001-00, de cujo representante legal são os Srs: Eraldo Pereira inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx e Sr. Manoel dos anzóis inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx, em atendimento ao inciso VI, do art. 38 da LEI nº 8.666/93, consta publicado no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx e portal da transparência do Município.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MODELO II
Relatório do fiscal de contrato

RELATÓRIO nº01/2022/Direção Geral/HDCCR Ji-Paraná, 13 de abril de 2022.

PROCESSO Nº111481/2021
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de prof. de saúde
INTERESSADOS: E PEREIRA E CIA LTDA
UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATO Nº025/PGM/PMJP/2022
COMPETENCIA DA DESPESA: março de 2022
FISCAL: XXXXXXX (NOME)
CARGO DO FISCAL: XX (Cargo atual, efetivo ou comissionado)
LOCAL DE ATUAÇÃO DO FISCAL: XXX (local de trabalho atual)
TIPO DO RELATÓRIO: Fiscalização de contrato

DO OBJETO CONTRATADO E QUALIFICAÇÃO
(Indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, o objeto contratado, a modalidade licitatória e as informações relevantes do contrato)

1. DO OBJETO, MODALIDADE LICITATÓRIA E DO CONTRATO

1.1. Tratam os autos do processo - credenciamento de profissionais na área da saúde - para prestação de serviços no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e Unidades Básicas de Saúde.

1.2. A modalidade licitatória é por meio de - Chamamento Público nº. 004/2021 - nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme coligido nos autos do processo em epígrafe às fls. (41 à 51).

1.3. O Contrato de nº. 003/PGM/PMJP/2021, firmado pelo Município e a sociedade empresária denominada E PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº37.309.582/0001-00, de cujo representante legal são os Srs: Eraldo Pereira inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx e Sr. Manoel dos anzóis inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx, em atendimento ao inciso VI, do art. 38 da LEI nº 8.666/93, consta publicado no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx e portal da transparência do Município.

1.4. Encontra-se anexo ao processo às folhas (110 à 114, verso e anverso), de cujo período de cobertura é de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2021;

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3. Das ocorrências e determinações

Indicar neste tópico as ocorrências identificadas no período da fiscalização, evidenciar de forma clara e objetiva quais os eventos que foram identificados que estão em desconformidade com o contrato, bem como as medidas determinantes para solução]

3.3.1. O Sr. XXXX no dia xx/xx/xxxx não esteve presente, porém conforme consta permitido no contrato (cláusula xx) foi substituído pelo Sr. Xxxx o qual atendeu quanto aos requisitos contratados de forma adequada. Tal fato consta evidenciado no boletim diário do Hospital Municipal na citada data, com cópia anexo;

3.3.2. No dia xx/xx/xxxx não houve atendimento pelo Sr. SSSS e não houve substituição do citado profissional. Por este fato notificamos o Diretor do Hospital Sr. Xxx e o gestor do contrato (Sr. Xxx) bem como a citada empresa contratada xxx. Do resultado, não foi atendido a contento, restando, portanto, inadequado, de modo a obstar o pagamento por tal inexistência de prestação do serviço.

3.3.3. A empresa xxxxx ao apresentar o documento fiscal deduziu do valor o serviço identificado no item (3.3.2) de modo que consta como regular.

3.4. Da conclusão

Indicar neste tópico a conclusão, de modo a evidenciar para os gestores se os serviços contratados foram prestados, pelo contratado, em conformidade com o descrito no contrato, resultando em parecer: a) adequado; b) adequado com ressalvas e c) inadequado.

Quanto a conclusão:

a) **adequado** indica que os serviços foram prestados satisfatoriamente nos termos firmado em contrato, podendo ser pago o montante (R\$) evidenciado no documento fiscal (Nota Fiscal);

b) **adequado com ressalvas** indica que os serviços foram prestados, porém constam ocorrências que impedem o pagamento de forma integral ou ainda podendo ser pago integral, mas com ressalvas de atendimentos procedimentais pelo contratado;

c) **inadequado** indica que os serviços não foram prestados, ou foram prestados de forma contrária aos termos do contrato]

3.4.1. Do exposto, os serviços prestados pelo contratado **Indicar o resultado]**

a) **foram prestados adequadamente** nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, estando em conformidade com o montante de R\$ 00,00 (reais) a ser pago pela Administração (conforme a NFS@ nº xx/2022).

b) **foram prestados parcialmente adequados** nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, há ocorrências apuradas no decorrer da fiscalização evidenciadas no tópico 3.3 do presente relatório. Restando, portanto, **Indicar o encaminhamento:**

a) **se há condição a ser cumprida pelo contratado ou Administração antes do pagamento, indicar as condições;**

c) **se há condição a ser cumprida pelo contratado ou Administração, mas não impede o pagamento, neste caso restou pendências formais a serem cumpridas mas o pagamento pode ser realizado em conformidade com a NFS@ apresentada].**

c) **foram prestados inadequadamente** nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, restou ocorrências apuradas no decorrer da fiscalização que impedem à Administração realizar qualquer pagamento ao contratado.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.5. Realizou-se alteração ao contrato - termo de alteração de valores - o qual consta publicado no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx e portal da transparência do Município, bem como consta anexo ao processo, fl. 161.

1.6. O início da execução do objeto contratado é de 01 de março de 2022 projetando o prazo final para xx de xx de xxxxx;

1.7. O valor total contratado é de R\$ 11,00 (xx reais), a ser pago mensalmente no montante de: R\$ 5,00 (xxx reais);

1.8. Consta no processo que os prestadores de serviço pela empresa serão os seguintes: Sr. Eraldo xxx: CPF: CRM: xxx, Sra. Jozelida: CPF: CRM: xxx e Sr. Edison Fidelis: CPF: CRM: xxx. Consta ainda a possibilidade de substituição de tais profissionais, sob as seguintes condições: a) xxxxx; b) xxxxx.

1.9. Consta na cláusula xx que a Administração irá designar gestor, fiscal e uma comissão de recebimento quanto ao objeto contratado.

DO FISCAL DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO
(Indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, o ato de nomeação do fiscal e as competências)

2. DO FISCAL DO CONTRATO

2.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, abaixo descrito, deve haver designação de servidor para o exercício de acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (grifamos)

2.2. Por meio da Portaria nº. 110/GAB/SEMUSA/2022 (publicada no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx, divulgado no portal da transparência na data de

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) **inadequado** indica que os serviços não foram prestados, ou foram prestados de forma contrária aos termos do contrato]

3.4.1. Do exposto, os serviços prestados pelo contratado **Indicar o resultado]**

a) **foram prestados adequadamente** nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, estando em conformidade com o montante de R\$ 00,00 (reais) a ser pago pela Administração (conforme a NFS@ nº xx/2022).

b) **foram prestados parcialmente adequados** nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, há ocorrências apuradas no decorrer da fiscalização evidenciadas no tópico 3.3 do presente relatório. Restando, portanto, **Indicar o encaminhamento:**

a) **se há condição a ser cumprida pelo contratado ou Administração antes do pagamento, indicar as condições;**

c) **se há condição a ser cumprida pelo contratado ou Administração, mas não impede o pagamento, neste caso restou pendências formais a serem cumpridas mas o pagamento pode ser realizado em conformidade com a NFS@ apresentada].**

c) **foram prestados inadequadamente** nos termos firmados em contrato, em termos quantitativo e qualitativo, restou ocorrências apuradas no decorrer da fiscalização que impedem à Administração realizar qualquer pagamento ao contratado.

Nome do fiscal
Fiscal do Contrato nº xx/SEMUSA/2022
Portaria nº xx/GAB/SEMUSA/2022

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.4. Encontra-se anexo ao processo às folhas (110 à 114, verso e anverso), de cujo período de cobertura é de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2021;

5.5. Realizou-se alteração ao contrato - termo de alteração de valores - o qual consta publicado no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx e portal da transparência do Município, bem como consta anexo ao processo, fl. 161.

5.6. O início da execução do objeto contratado é de 01 de março de 2022 projetando o prazo final para xx de xx de xxxxx;

5.7. O valor total contratado é de R\$ 11,00 (xx reais), a ser pago mensalmente no montante de: R\$ 5,00 (xxx reais);

5.8. Consta no processo que os prestadores de serviço pela empresa serão os seguintes: Sr. Eraldo xxx: CPF: CRM: xxx, Sra. Jozelida: CPF: CRM: xxx e Sr. Edison Fidelis: CPF: CRM: xxx. Consta ainda a possibilidade de substituição de tais profissionais, sob as seguintes condições: a) xxxxx; b) xxxxx.

5.9. Consta na cláusula xx que a Administração irá designar gestor, fiscal e uma comissão de recebimento quanto ao objeto contratado.

DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO
(Indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, os atos de nomeação dos membros da comissão de recebimento). No mínimo 3 sendo pelo menos 1 servidor efetivo.

6. DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

6.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, abaixo descrito, deve haver designação de servidor para o exercício de acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (grifamos)

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.2. Visando atender aos normativos legais a Alta Administração nomeou Comissão de xx (indicar a quantidade de membros) para atestar o recebimento do objeto contratado, conforme detalhado no quadro abaixo.

Seq	Nome	Cargo	Local de trabalho	Matrícula	Nº Portaria nomeação	Data Portaria
01	José dos santos	Aux. administrativo	Hospital Municipal	123	123	01/03/2022
02						
03						
04						
05						

6.3. Por meio da Portaria nº. xx/GAB/SEMUSA/2022 (publicada no DOM nº xxx do dia xx/xx/xxxx, divulgado no portal da transparência na data de xx/xx/xxxx) foi designado o Sr. Xxxx para o exercício das funções da Comissão de Recebimento do Objeto do Contrato nº xxx/2022, de cujas atividades foram ali estabelecidas.

6.4. O Membro Sr. Xxxx é servidor (efetivo / comissionado) investido no cargo de (indicar o cargo) lotado no setor (indicar o local de lotação e exercício).

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. Da conclusão

Indicar neste tópico, de forma clara e objetiva, se o objeto contratado foi entregue nos termos do contrato em termos quantitativo e qualitativo (quantidade e qualidade de forma adequada), de modo a evidenciar para alta administração se os serviços contratados foram prestados, pelo contratado, em conformidade com o descrito no contrato, podendo liquidar a despesa.

A conclusão deve evidenciar se o objeto encontra-se entregue de forma: a) adequado; b) adequado com ressalvas e c) inadequado.

Quanto a conclusão:

a) **adequado** indica que os serviços foram prestados satisfatoriamente nos termos firmado em contrato, podendo ser liquidado integralmente conforme o documento fiscal (Nota Fiscal). Neste caso deve-se atestar na Nota Fiscal a entrega do serviço.

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro União - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (069) 3416-4000/3416-4010 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Site: www.jiparana.ro.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO



- b) adequado com ressalvas indica que os serviços foram prestados, porém constam ocorrências que impedem a liquidação integral;
c) inadequado indica que os serviços não foram prestados, ou foram prestados de forma contrária aos termos do contrato.]

[Serviço prestado adequadamente nos termos do contrato]

- a) Nós da comissão, abaixo assinado, verificamos que o serviço contratado pela Administração (nos termos do contrato nº 003/PGM/PMJP/2021) foram efetivamente prestados.
b) Analisamos a documentação suporte exigida no contratado e constatamos o seguinte: 1) relatório do gestor da Unidade xxx indicando a frequência do profissional nos dias xx; 2) relatório do sistema informatizado xxxx indicando atendimento de pacientes nos dias xxx; 3) nota fiscal nº xx datada de xx/xx/xxxx indicando o valor de R\$ xxx pelos dias trabalhado; 4) visitamos in loco nos dias (xx/xx/xxxx; xx/xx/xxxx) e constatamos a adequada prestação do serviço.

c) Nos termos do citado contrato e na documentação suporte, os serviços prestados pelos profissionais, estão resumidamente evidenciados na tabela abaixo:

Table with 3 columns: Profissional, Dias trabalhado, Situação. Rows include XXXX, yyyyy, and yyyyy with corresponding dates and status.

d) Atestamos para os fins legais e de direito que os serviços contratados pela Administração (Contrato nº xx/SEMUSA/2022), na referência do mês de março/2022, evidenciados neste termo de recebimento foram adequadamente prestados pelo contratado xxx, podendo à Administração seguir com a liquidação da despesa e posterior pagamento de forma integral no montante de R\$ xxx (...reais).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (69)497 3416-4057 - Fax: (69)497 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-21
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO



Table with 4 columns: Membro da comissão, Matrícula, Portaria nº. Rows list members and their respective matriculation numbers and portaria numbers.

[Serviço prestado parcialmente adequadamente nos termos do contrato]

- e) Nós da comissão, abaixo assinado, verificamos que o serviço contratado pela Administração (nos termos do contrato nº 003/PGM/PMJP/2021) foram prestados, porém constam ocorrências que impedem a liquidação do valor integral requerido pelo contratado.
f) Analisamos a documentação suporte exigida no contratado e constatamos o seguinte: 1) relatório do gestor da Unidade xxx indicando a frequência do profissional nos dias xx; 2) relatório do sistema informatizado xxxx indicando atendimento de pacientes nos dias xxx; 3) nota fiscal nº xx datada de xx/xx/xxxx indicando o valor de R\$ xxx pelos dias trabalhado; 4) visitamos in loco nos dias (xx/xx/xxxx; xx/xx/xxxx) e constatamos a adequada prestação do serviço.

g) Nos termos do citado contrato e na documentação suporte, os serviços prestados pelos profissionais, estão resumidamente evidenciados na tabela abaixo:

Table with 3 columns: Profissional, Dias trabalhado, Situação. Rows include XXXX, yyyyy, and yyyyy with corresponding dates and status.

h) Constatamos ausência do serviço prestado pelo Sr. Xxx no dia xx/xx/xxxx, que nos termos da cláusula xx do contrato é no montante de R\$ xxx, de modo a obstar a liquidação integral do valor requerido.

i) Nos termos aqui declarado o montante requerido pela contratada é de R\$ xxx, e deve-se descontar o montante de R\$ xxx (reais) pela inexecução

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (69)497 3416-4057 - Fax: (69)497 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-21
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO



do serviço, totalizando o valor de R\$ xxx (reais) que está apto à liquidação e posterior pagamento observando os termos legais.

j) Atestamos para os fins legais e de direito que os serviços contratados pela Administração (Contrato nº xx/SEMUSA/2022), na referência do mês de março/2022, evidenciados neste termo de recebimento foram parcialmente prestados pelo contratado xxx, podendo à Administração seguir com a liquidação da despesa e posterior pagamento no montante de R\$ xxx (...reais) [neste caso indicar o valor líquido que pode ser liquidado].

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Table with 4 columns: Membro da comissão, Matrícula, Portaria nº. Rows list members and their respective matriculation numbers and portaria numbers.

[Serviço não prestado ou inadequadamente prestado nos termos do contrato]

k) Nós da comissão, abaixo assinado, verificamos que o serviço contratado pela Administração (nos termos do contrato nº 003/PGM/PMJP/2021) não foram prestados pelo contratado, de modo que impede a liquidação do valor requerido pelo contratado.

l) Analisamos a documentação suporte exigida no contratado e constatamos o seguinte: 1) relatório do gestor da Unidade xxx indicando ausência de frequência do profissional nos dias xx; 2) relatório do sistema informatizado xxxx indicando ausência de atendimento de pacientes nos dias xxx; 3) nota fiscal nº xx datada de xx/xx/xxxx indicando o valor de R\$ xxx pelos xx dias trabalhado; 4)

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (69)497 3416-4057 - Fax: (69)497 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-21
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO



visitamos in loco nos dias (xx/xx/xxxx; xx/xx/xxxx) e constatamos ausência de prestação do serviço.

m) Nos termos do citado contrato e na documentação suporte, os serviços prestados pelos profissionais, estão resumidamente evidenciados na tabela abaixo:

Table with 3 columns: Profissional, Dias trabalhado, Situação. Rows include XXXX, yyyyy, and yyyyy with corresponding dates and status.

n) Constatamos ausência do serviço prestado pelo Sr. Xxx no dia xx/xx/xxxx, que nos termos da cláusula xx do contrato é no montante de R\$ xxx, de modo a obstar a liquidação integral do valor requerido.

o) Constatamos ausência do serviço prestado pelo Sr. Xxx no dia xx/xx/xxxx, que nos termos da cláusula xx do contrato é no montante de R\$ xxx, de modo a obstar a liquidação integral do valor requerido.

p) Constatamos ausência do serviço prestado pelo Sr. Xxx no dia xx/xx/xxxx, que nos termos da cláusula xx do contrato é no montante de R\$ xxx, de modo a obstar a liquidação integral do valor requerido.

q) Nos termos aqui declarado o montante requerido pela contratada é de R\$ xxx, e nos termos aqui declarado o serviço não foi entregue obstando sua liquidação.

r) Atestamos para os fins legais e de direito que os serviços contratados pela Administração (Contrato nº xx/SEMUSA/2022), na referência do mês de março/2022, evidenciados neste termo de recebimento não foram prestados pelo contratado xxx, obstando à Administração seguir com a liquidação da despesa e posterior pagamento no montante de R\$ xxx (...reais).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da comissão Membro da comissão Membro da comissão Membro da comissão

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (69)497 3416-4057 - Fax: (69)497 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-21
Site: www.jiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO



Table with 4 columns: Matrícula, Portaria nº. Rows list matriculation numbers and portaria numbers.

TERMO DE PARALISAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Obra: CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA - Contrato: n.111/PGM/PMJP/2020
PROCESSO n. 1-1920/2019 SEMOSP/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
008/GESCON/SEMPLAN/2022

MOTIVO: PARALISAR POR TEMPO DETERMINADO a execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, Processo administrativo n. 1-1920/2019 e Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020, motivado pela necessidade das análises e o deslinde quanto às readequações do projeto, que poderão eventualmente gerar um novo aditivo de valor ao contrato. Corroborando assim, com o despacho do engenheiro Civil Fiscal da obra, onde informa ser coerente a paralisação do prazo de execução.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
'A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.'"

Data da Paralisação: 27 de abril de 2022.

Prazo Previsto para reinício da obra: 16 de maio de 2022

Table with 2 columns: Pelo Contratante (RUI VIEIRA DE SOUZA) and Pela Contratada (JONAS PEREIRA DE SOUZA).

Av. 02 de Abril, nº 1.701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 76.900-149
Fone: (69)497 3416-4057 - Fax: (69)497 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-21
Site: www.jiparana.ro.gov.br

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 034/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4779/2021 e de conformidade com o que estabelece alínea "a" inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A), a servidora ENY NAKANO ALMADA ANDRADE cadastro/matricula nº11.367, no cargo de Professora (a) Licenciatura Plena - P - II-25H, admitida em 03/04/2001, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.848 dias, ou trinta e dois anos, cinco meses e treze dias, no valor total de R\$ 2.300,40 (Dois mil, e trezentos reais, e quarenta e centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de abril de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Edital 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 037/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-6625/2021 e de conformidade com o que estabelece alínea "a" inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A), a servidora ROSILENE CARVALHO NASCIMENTO FERNANDES, cadastro/matricula nº 10.165, no cargo de Professora(a) Licenciatura Plena - P - III-40H, admitida em 03/07/1998, lotada na SEMED-Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 10.972 dias, ou trinta e sete meses e dezesseis dias, alcançando 100% do tempo exigido, no valor total de R\$ 3.814,41 (três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de abril de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Edital 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 039/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-9631/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §1º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403 de 20/07/2005 RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor ALOISIO PAULINO DE CARVALHO, matrícula nº 7963, no cargo de pedreiro, admitido em 06/04/1998, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 7.865 dias, ou vinte e um anos, seis meses e dezesseis dias, alcançando 61,57% do tempo exigido (12.775 dias), no valor total de R\$ 887,72 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo majorado para o valor do salário mínimo vigente de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) com base no inciso I, §5º do art. 56 na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Edital 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 043/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8463/2021 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o §1º e caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos integrais ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8212, no cargo Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, totalizando o tempo averbado de 8.074 dias, ou vinte e dois anos, um mês e onze dias, na data do laudo médico – pericial de 19/08/2021, com proventos integrais resultando no valor de R\$ 1.333,79 (mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), que serão atualizados nos termos e concedidos com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Considerando que o servidor permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico-pericial de 19/08/2021 até a finalização dos procedimentos de aposentadoria, (30/04/2022), passará a condição de inativo, por meio da aposentadoria por invalidez permanente, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na Folha de Pagamento dos Aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo médico pericial de 19 de Agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de abril de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI

Decreto Nº1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiaparana.ro.gov.br e-mail: previdencia@jiaparana.ro.gov.br

1ª Via - Protocolo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicação 4ª Via - Ent. 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 044/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-3393/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **JOEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 11660, exercente do cargo de Agente de Limpeza Urbana, admitido em 16/01/2002, lotado na Secretaria Municipal De Obras e Serviços Público-SEMOSP, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 10922 dias, ou vinte e nove meses e trinta dias, alcançando 85,50% do tempo exigido (12.775 dias), no valor total de R\$ 1.174,06(mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos), sendo majorado para o valor do salário mínimo vigente (R\$1.212,00), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS(conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de abril de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI

Decreto nº 1.166/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiaparana.ro.gov.br e-mail: previdencia@jiaparana.ro.gov.br

1ª Via - Protocolo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicação 4ª Via - Ent. 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



representante comercial, portador do RG nº. 289.263 SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 130.626.384-00, (fls. 787.797,800); **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 42.092.374/0001-24, sediada na Rua Pernambuco, nº1647 – Linha, Município - Erechim/Rio Grande do Sul. CEP. 99.704-480 (Fone: (54) 9.9914-9786, 9.9941-2104, 9.99412104 e-mail: licita.dgl@gmail.com, camilalotto@hotmail.com) neste Ato representada por **Camilla Liotto**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 8102028589 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 036.556.450-82, (fls. 823,832,835); **INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 34.514.779/0001-85, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), nº. 640 – Conjunto 02, Laranjeiras, Município de Caiçaras/SP - CEP. 07.745-150 (Fone: (11) 4441-8611, 3932-6877, e-mail: instrulaborcalibra@gmail.com, instrulabor@instrulabor.com.br, neste Ato representada por **Valdete Silva Santos**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 58.333.692-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº. 296.108.748-19 (fls. 861.864,871,873); **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 03.595.984/0001-99, sediada na Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº. 549, Quadra, S LT. 01 Vila, Goiânia/GO - CEP. 74.633-420 (Fone: (62) 3261-5064 3261-1760, e-mail: vendasilacerda@outlook.com, luci_araujoscesar@hotmail.com), neste Ato representada por **Lourival Cesar Borges Júnior**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1.874.770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº. 509.588.101-25, (fls. 888,892,899,901); **L. A DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelato, nº 20, Andar Primeiro- Dom, Santa Maria/Rio Grande do Sul - CEP. 97.065-290 (Fone: (55) 3025-9000 – 3223-1818 – 9.9945-1275, e-mail: lajunimed@hotmail.com, licitacao_rs@hotmail.com, ladallaporta@hotmail.com), neste Ato representada por **César Augusto Finolli**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº. 1068540051 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 016.294.130-70, (fls. 931, 938, 941, 942); **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 05.895.525/0001-56, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 66 Quadra 16 Lote 22 – Setor Jardim, Goiânia/GO - CEP. 74.353-400 (Fone: (62) 3091-4345 – 3086-0450 – 9.8115-3691, e-mail: objetiva.ltda@terra.com), neste Ato representada por **Leandro Nery de Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 5.320.672 SPTC/GO e inscrito no CPF nº. 037.217.131-17, (fls. 9977/978, 990,995); **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3091 - Liberdade Porto Velho/RO - CEP. 76.803-870 (Fone: (69) 3223-5348, 9.9361-1001 e-mail: medicadamaazonialtda@gmail.com), neste Ato representada por **Fabiola Esteves da Rocha**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº. 426.073.102-53, (fls.1048,1058,1070). **MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 14.425.382/0001-00, sediada na

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua Rosinha Sigaud, nº. 304 - Caiçaras, Belo Horizonte/MG - CEP. 30.770-560 (Fone: (31) 3031-1015 – 3476-3363 – 9.9390-2400 e-mail: licitacao@medicallifbrasil.com.br), neste Ato representada por **Wesley Cardoso Francisco**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. MG12173768 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 077.958.976-90, (fls. 1093,1105,1131).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços** sob n. 027/SRP/SU/PECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS)**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/11, 20/28; Solicitação de material, fls. 12/18; Cotação de preço, fls. 29/486, 528/576; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 489; Minuta do Edital, fls. 493/520; Parecer Jurídico n. 1336/PGM/PMJP/2021, fls. 523/527; quadro de média, fls. 581/584; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 038/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 595/619; Publicações, 621/632; Proposta, fls. 633/661; Habilitação, fls. 661/1133; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 1137/1141; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 038/2022(SRP) de 16/03/2022, fls. 1143/1242; Termo de Adjudicação de 06/04/2022, fls. 1243/1259; Parecer Jurídico n. 0275/PGM/PMJP/2022, fls. 1273/1276 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 038/2022 de 26/04/2022, fls. 1277/1316.

1- DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (insumos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

a) Descrição do material requisitado e quantidade;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de dados das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido por emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta- Ji-Paraná/RO, conforme descritos no capítulo 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

5.2.1 – O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9- DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispôs o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-7360/2021 – Vol. 1 ao V - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308 de 24 de fevereiro de 2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/11 e 20/28, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 038/CPL/PMJP/2022, (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/PMEL, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25%) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 595/619.



- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
- por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;
 - por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

8

- Expedir citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

11



- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

- 10.11 - São circunstâncias atenuantes:
- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
 - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
 - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
 - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

9



V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

10

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

12



V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

10

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Item Cancelado por Inexistência de Proposta, nº. 110 e Itens Cancelados no Julgamento, nº. 15, 18, 30, 31, 35, 52, 58, 77, 101, 104, 105, 107, 108 e 109, conforme termo de homologação, fls. 1277/1316.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 36 (trinta e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Supendente de C. e Licitações
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS
Supendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

13



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.351.642/0001-57, sediada na Avenida V 6, SN - Quadra 317 Lote 14 Sala 2/3, na cidade Aparecida De Goiânia/Goiás. Cep:74.937-600, (Fone: 62 3277-6347, 66 8431-6137 e-mail: comercial@alphamedhospitalar.com.br licitacao@alphamedhospitalar.com.br), neste Ato representada por **Paulo Ricardo Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG n.º 507.3389 SPTC/GO e inscrito no CPF n.º 020.156.941-88 (conforme proposta), (fls. 663, 673 e 677), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 - Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 34.351.642/0001-57

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

14



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 35.626.812/0001-21, sediada na Avenida Central, nº784, Entrada pela Rua 801 Centro, na Cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP. 88.330-666, (Fone: 55 9 9962-2232, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com), neste ato representada por **Jovani Cocco Antunes**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG n.º 105.909.3169 SJS/II - RS e inscrito no CPF/n.º 696.884.430-34, (fls. 703,710,712), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 - Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
CNPJ n.º 35.626.812/0001-21

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

15



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.222.411/0001-04, sediada na Rua Plácido de Castro, nº 7542, Jusceline Kubitschek - Porto Velho/RO - CEP. 76.829-386, (Fone: (69) 3226-9414 - 9.9242-7165, e-mail: mathus@centralmixcs.com centralmixcomercio@gmail.com), neste ato representada por **Mathus Pereira Nascimento**, portador do RG n.º 1270028 SSP/RO, e inscrito no CPF n.º 026.472.712-67 (fls. 736,750,753), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fl



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 05.593.405/0001-02, sediada na Avenida Marechal Deodoro, nº 2512 – Centro, Porto Velho/RO - CEP. 76.801-106 (Fone: (69) 21815100, 3223-1051, 9.9981-1213 e-mail: licitacao@dentalmedica.com.br, luizgonzaga@dentalmedica.com.br), neste Ato representada por Luiz Gonzaga da Costa, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 289.263 SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 130.626.384-00, (fls. 787,797,800), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 05.593.405/0001-02

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 42.092.374/0001-24, sediada na Rua Pernambuco, nº1647 – Linho, Município - Erechim/Rio Grande do Sul. CEP. 99.704-480 (Fone: (54) 9.9914-9786, 9.9941-2104, 9.99412104 e-mail: licita.dpl@gmail.com.br, camillalotto@hotmail.com) neste Ato representada por Camila Liotto, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 8102028589 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 036.556.450-82, (fls. 823,832,835), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 42.092.374/0001-24

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 34.514.779/0001-85, sediada na Rua Cardeal (P Laranjeiras), nº. 640 – Conjunto 02, Laranjeiras, Município de Caiaras/SP - CEP. 07.745-150 (Fone: (11) 4441-8611, 3932-6877, e-mail: instrulaborcalibra@gmail.com.br, instrulabor@instrulabor.com.br), neste Ato representada por Valdete Silva Santos, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 58.333.692-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº. 296.108.748-19 (fls. 861,864,871,873), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 34.514.779/0001-85

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 03.595.984/0001-99, sediada na Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 549, Quadra. S LT. 01 Vila. Goiânia/GO - CEP. 74.633-420 (Fone: (62) 3261-5064 3261-1760, e-mail: ventas@lacerda.com.br, luci_araujocesar@hotmail.com), neste Ato representada por Louival Cesar Borges Júnior, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1.874.770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº.509.588.101-25, (fls. 888,892,899,901), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº. 03.595.984/0001-99

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Andar Primeiro- Dom, Santa Maria/Rio Grande do Sul - CEP. 97.065-290 (Fone: (55) 3025-9900 – 3223-1818 – 9.9945-1275, e-mail: la-junimed@hotmail.com, licitacao_rs@hotmail.com, ladallaporta@hotmail.com), neste Ato representada por César Augusto Finoff, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº.1068540051 SSP/RS e inscrito no CPF nº.016.294.130-70, (fls. 931, 938, 941, 942), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA
CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 05.895.525/0001-56, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 66 Quadra 16 Lote 22 – Setor Jardim, Goiânia/GO - CEP. 74.353-400 (Fone: (62) 3091-4345 – 3086-0450 – 9.8115-3691, e-mail: objetiva.ltda@terra.com), neste Ato representada por Leandro Nery de Oliveira, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 5.320.672 SPTC/GO e inscrito no CPF nº. 037.217.131-17, (fls. 9977/978, 990,995), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº. 05.895.525/0001-56

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3091 - Liberdade Porto Velho/RO - CEP. 76.803-870 (Fone: (69) 3223-5348, 9.9361-1001 e-mail: medicadaamazonialtda@gmail.com), neste Ato representada por Fabiola Esteves da Rocha, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº. 426.073.102-53, (fls.1048,1058,1070), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº. 34.758.599/0001-49

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 14.425.382/0001-00, sediada na Rua Rosinha Sigaud, nº. 304 - Caiçaras, Belo Horizonte/MG - CEP. 30.770-560 (Fone: (31) 3031-1015 – 3476-3363 – 9.9390-2400 e-mail: licitacao@medicallifebrasil.com.br), neste Ato representada por Weslano Cardoso Francisco, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. MG12173768 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 077.958.976-90, (fls. 1093,1105,1131), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1277/1316), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls.04/11, 20/28 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 038/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 595/629, do Processo Administrativo n. 1-7360/2021 – Vol. I ao V - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 29 de abril de 2022.

MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº. 14.425.382/0001-00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 2270 -DENTAL MEDICA COM.E REP.LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total	
59	008.004.750	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL VAD MEDICAL	UND	0	36	30,00	1.080,00	0	0	36	1.080,00	
72	008.005.318	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TAMANHOS: ADULTO. MIKATOS	UND	0	115	198,96	22.880,40	0	0	115	22.880,40	
		Tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc										
82	008.004.912	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 12: MEDIX	UND	0	184	3,75	690,00	0	0	184	690,00	
		Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12.										
91	008.005.044	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, Nº 24: MEDIX	UND	0	260	5,50	1.430,00	0	0	260	1.430,00	
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 24.										

Total (Por Fornecedor) : R\$26.080,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 5138 -MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total	
6	001.001.845	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL MAXICOR	UND	0	2575	0,91	2.343,25	0	0	2575	2.343,25	
		Tipo Descartável, Material Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas 2 Lâminas, Material Cabo Plástico.										
12	008.004.673	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0: SOLIDOR	UND	0	60	22,36	1.341,60	0	0	60	1.341,60	
		polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 5,0.										
13	008.004.674	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0: SOLIDOR	UND	0	60	22,36	1.341,60	0	0	60	1.341,60	
		polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio no 6,0.										
14	008.004.679	CATETER OXIGENOTERAPIA TAMANHO Nº 6: BIOSANI	UND	0	220	0,68	149,60	0	0	220	149,60	
		material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 6, características adicionais embalagem individual.										
16	008.004.681	CATETER OXIGENOTERAPIA TAMANHO Nº 8: BIOSANI	UND	0	220	0,83	182,60	0	0	220	182,60	
		material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 8, características adicionais embalagem individual										
51	008.005.311	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA TECHNOFIO	CX	0	24	59,78	1.434,72	0	0	24	1.434,72	
		COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX. C/ 24 UNIDADES.										
55	016.001.969	FRASCO DE DRENAGEM COLETOR 1000 ML MED SHARP	UND	0	250	27,07	6.767,50	0	0	250	6.767,50	
56	008.004.747	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 500 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML: MED SHARP	UND	0	62	25,77	1.597,74	0	0	62	1.597,74	
		tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça.										
66	008.003.394	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM CX C/50 KOLPLAST	CX	0	360	7,39	2.660,40	0	0	360	2.660,40	
81	008.004.782	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 08: MEDIX	UND	0	180	4,69	844,20	0	0	180	844,20	
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 08.										
87	008.005.040	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 24: DESCARPACK	UND	0	352	3,73	1.312,96	0	0	352	1.312,96	
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado										

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 5138 -MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
88	008.005.041	e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 24. SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18. MEDIX	UND	0	820	4,44	3.640,80	0	0	820	3.640,80
89	008.005.042	siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 18. SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: MEDIX	UND	0	220	5,05	1.111,00	0	0	220	1.111,00
90	008.005.043	siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 20. SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22: MEDIX	UND	0	270	5,08	1.371,60	0	0	270	1.371,60
93	008.004.786	siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 22. SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE	UND	0	2640	1,45	3.828,00	0	0	2640	3.828,00
114	008.001.687	BIOSANI UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL RWR sem extensão e com tampa de nylon e tubo borbulhador.	UND	0	225	21,79	4.902,75	0	0	225	4.902,75

Total (Por Fornecedor) : R\$34.830,32

Fornecedor / Proponente : 8269 -L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
19	008.004.689	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, 11 FIOS POR CM2, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES: AMERICA MEDICAL de algodão purificado, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril.	PCT	0	11850	0,55	65.179,40	0	0	118508	65.179,40

Total (Por Fornecedor) : R\$65.179,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 8312 -OBJETIVA PROD. E SERVIÇOS P/ LABORATORIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	008.004.440	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITRO S REYMER	GL	0	560	11,69	6.546,40	0	0	560	6.546,40
17	008.005.106	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA A EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FOYOMED	UND	0	3600	0,57	2.052,00	0	0	3600	2.052,00
20	008.004.689	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, 11 FIOS POR CM2, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES: ANDREONI	PCT	0	39502	0,61	24.096,22	0	0	39502	24.096,22
21	008.005.004	de algodão purificado, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 10: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
22	008.005.005	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 14: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
23	008.005.006	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 16: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
24	008.005.007	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 18: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
25	008.005.008	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 20: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
26	008.005.009	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 22: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
27	008.005.010	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 24: MEDSHARP	UND	0	100	5,09	509,00	0	0	100	509,00
28	008.005.011	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 28: MEDSHARP	UND	0	250	4,50	1.125,00	0	0	250	1.125,00
29	008.005.012	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 30:	UND	0	250	5,80	1.450,00	0	0	250	1.450,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 8312 -OBJETIVA PROD. E SERVIÇOS P/ LABORATORIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
32	026.001.088	comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. MEDSHARP EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 15, ROLO DE 100 METROS: INJEX	RL	0	333	66,50	22.144,50	0	0	333	22.144,50
50	008.005.309	material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termoselante, tamanho cerca de 15, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100 metros FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLI GLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE SHALON	CX	0	90	75,00	6.750,00	0	0	90	6.750,00
69	008.004.819	COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES. PAPEL CREPADO 60G/M2, NA MEDIDA APROXIMADA DE 90CM X 90CM, 100M% DE CELULOSE C/ CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO. HOSPFLEX	UND	0	324	3,04	984,96	0	0	324	984,96
70	008.004.763	PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO CARDIOPÁGINA PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFO, MEDIDA APROXIMADA DE 216MM X 30M. TECHNOPRINT	RL	0	540	28,91	15.611,40	0	0	540	15.611,40
71	008.004.840	PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, CARDIOPÁGINA PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFO, MEDIDA APROXIMADA LARGURA DE 80 COMPRIMENTO 30, TIPO IMPRESSORA ECG12S TECHNOPRINT	RL	0	590	9,87	5.823,30	0	0	590	5.823,30
92	008.005.056	SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº 18. BIOSANI	UND	0	2640	1,43	3.775,20	0	0	2640	3.775,20
94	008.005.058	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 06. BIOSANI	UND	0	6000	0,66	3.960,00	0	0	6000	3.960,00
95	008.005.059	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 08. BIOSANI	UND	0	6000	0,67	4.020,00	0	0	6000	4.020,00
96	008.005.060	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 10. BIOSANI	UND	0	1032	0,70	722,40	0	0	1032	722,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 8312 -OBJETIVA PROD. E SERVIÇOS P/ LABORATORIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
97	008.005.061	CTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 10. BIOSANI SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 12. BIOSANI	UND	0	2400	0,73	1.752,00	0	0	2400	1.752,00
98	008.005.062	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 14. BIOSANI	UND	0	2400	0,77	1.848,00	0	0	2400	1.848,00
99	008.005.063	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 16. BIOSANI	UND	0	1200	0,86	1.032,00	0	0	1200	1.032,00
100	008.005.064	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 18. BIOSANI	UND	0	1032	0,95	980,40	0	0	1032	980,40
102	008.005.069	SONDA RETAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL Nº 08 ESTÉRIL. BIOSANI	UND	0	240	0,79	189,60	0	0	240	189,60
103	008.005.071	SONDA RETAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL Nº 12 ESTÉRIL. BIOSANI	UND	0	240	0,76	182,40	0	0	240	182,40
106	008.005.076	SONDA RETAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL Nº 22 ESTÉRIL. BIOSANI	UND	0	240	1,14	273,60	0	0	240	273,60
113	008.005.101	TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE SANGUÍNEA CAPILAR, VENOSO, NEONATAL E ARTERIAL, FRASCOS COM 50 UNIDADES PARA SER UTILIZADO NO APARELHO ON-CALL PLUS ON CALL	FRS	0	200	23,89	4.778,00	0	0	200	4.778,00

Total (Por Fornecedor) : R\$113.660,38

Fornecedor / Proponente : 10582CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
79	008.005.033	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA COM AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL. DESCARPACK	UND	0	10600	0,25	26.500,00	0	0	10600	26.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$26.500,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	008.004.652	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO (PERFURADOR D E TRANSFERÊNCIA PARA LÍQUIDOS) ESTÉREIS TKL	UND	0	3600	0,70	2.520,00	0	0	3600	2.520,00
2	008.001.886	AGULHA P/ RAQUI DESC. 22 G PROCARE	UND	0	500	5,00	2.500,00	0	0	500	2.500,00
3	008.001.584	AGULHA P/ RAQUI DESC 25 G PROCARE	UND	0	3600	5,00	18.000,00	0	0	3600	18.000,00
4	008.004.953	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATOMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTERIL. CALIBRE 27 G, COMPRIMENTO 90 MM. PROCARE	UND	0	2500	5,00	12.500,00	0	0	2500	12.500,00
8	008.004.663	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 20 UNIDADES. ES. ORTOFEN	CX	0	810	82,50	66.825,00	0	0	810	66.825,00
9	008.004.663	elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades. ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 20 UNIDADES. ES. ORTOFEN	CX	0	270	82,50	22.275,00	0	0	270	22.275,00
11	008.004.667	elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades. BOLSA DE COLOSTOMIA COMUM TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES MARK MED	PCT	0	252	6,50	1.638,00	0	0	252	1.638,00
33	026.001.089	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 20, ROLO DE 100 METROS: VEDA MAX	RL	0	398	90,00	35.820,00	0	0	398	35.820,00
34	026.001.090	material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termoselante, tamanho cerca de 20, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100 metros. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO CERCA DE 30, ROLO DE 100 METROS: VEDA MAX	RL	0	333	135,00	44.955,00	0	0	333	44.955,00
37	008.004.417	material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termoselante, tamanho cerca de 30, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100 metros. ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES THEOTO	PCT	0	550	8,94	4.917,00	0	0	550	4.917,00
38	008.005.294	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM TECHNOFIO	CX	0	474	40,00	18.960,00	0	0	474	18.960,00
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: descartável, estéril, cx. c/ 24 unidades									

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
39	008.004.736	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 4 5 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0 CX COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	0	362	39,00	14.118,00	0	0	362	14.118,00
40	008.004.735	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 4 5 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0. CX COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	0	360	39,00	14.040,00	0	0	360	14.040,00
41	008.004.738	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 4 5 CM DE COMPRIMENTO Nº 5.0. CX COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	0	240	39,00	9.360,00	0	0	240	9.360,00
42	008.005.298	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA TECHNOFIO	CX	0	434	100,00	43.400,00	0	0	434	43.400,00
43	008.005.295	COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES. FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM TECHNOFIO	CX	0	252	41,00	10.332,00	0	0	252	10.332,00
44	008.005.302	Características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril, cx. c/ 24 unidades. FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA TECHNOFIO	CX	0	372	108,00	40.176,00	0	0	372	40.176,00
45	008.005.308	COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX. C/ 24 UNIDADES. FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: Nº 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA SHALON	CX	0	360	245,59	88.412,40	0	0	360	88.412,40
46	008.005.308	COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES. FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: Nº 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA SHALON	CX	0	120	245,59	29.470,80	0	0	120	29.470,80
47	008.004.742	COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES. FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0. CX 24 UNIDADES SHALON	CX	0	270	173,00	46.710,00	0	0	270	46.710,00
48	008.004.742	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4	CX	0	90	173,00	15.570,00	0	0	90	15.570,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
49	008.005.309	CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0. CX 24 UNIDADES ES SHALON FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE SHALON	CX	0	270	190,00	51.300,00	0	0	270	51.300,00
53	008.004.743	COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES. FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOClave 19 MM X 30 M	UND	0	3300	3,60	11.880,00	0	0	3300	11.880,00
57	008.004.748	MASTERFIX GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLOROreto DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA. FRASCO DE 1000ML.	FRA	0	1070	6,50	6.955,00	0	0	1070	6.955,00
60	008.004.752	CLINIGEL KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO COM CONECTOR 9/16	UND	0	560	7,50	4.200,00	0	0	560	4.200,00
		DARU com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto com conector 9/16									
61	008.003.444	KIT P/ MICRONEBULIZAÇÃO TAM. INFANTIL DARU	UND	0	320	7,50	2.400,00	0	0	320	2.400,00
62	008.003.445	LAMINA BISTURI N 11 CX C/ 100 UND DESCARPACK	CX	0	440	29,50	12.980,00	0	0	440	12.980,00
63	008.003.446	LAMINA BISTURI N 15 CX C/ 100 UND DESCARPACK	CX	0	340	29,50	10.030,00	0	0	340	10.030,00
64	008.003.447	LAMINA BISTURI N 22 CX C/ 100 UND MEDIX	CX	0	343	30,00	10.290,00	0	0	343	10.290,00
65	008.003.448	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND DESCARPACK	CX	0	340	30,00	10.200,00	0	0	340	10.200,00
68	008.004.757	MALHA TUBULAR 10 CM X 25M, CONFECIONADAS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. POLAR FIX	RL	0	253	16,00	4.048,00	0	0	253	4.048,00
73	008.005.319	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TAMANHOS: NEONATAL. MIKATUS	UND	0	38	139,00	5.282,00	0	0	38	5.282,00
		tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc									
74	008.005.319	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TAMANHOS: NEONATAL.	UND	0	12	139,00	1.668,00	0	0	12	1.668,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		MIKATUS tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc									
75	008.005.320	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TAMANHOS: INFANTIL MIKATUS	UND	0	65	133,00	8.645,00	0	0	65	8.645,00
		tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc									
76	008.004.778	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 25: SAFER	UND	0	28250	0,30	8.475,00	0	0	28250	8.475,00
		bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25									
83	008.005.038	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14: CIRUTI	UND	0	1160	3,20	3.712,00	0	0	1160	3.712,00
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 14.									
84	008.004.913	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16: CIRUTI	UND	0	2700	3,20	8.640,00	0	0	2700	8.640,00
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16.									
85	008.005.039	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18: CIRUTI	UND	0	2700	3,20	8.640,00	0	0	2700	8.640,00
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, Nº 18.									
86	008.004.914	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: CIRUTI	UND	0	990	3,20	3.168,00	0	0	990	3.168,00
		siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20.									
111	008.004.435	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA, BEEP SONORO INDICANDO FIM DA MEDIÇÃO, APROVADO PELO IMETRO. GTECH	UND	0	510	12,00	6.120,00	0	0	510	6.120,00
115	008.006.458	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: HNDISC	PCT	0	1870	10,80	20.196,00	0	0	1870	20.196,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
116	008.006.641	NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX – Pacote com 100 UNIDADES. COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS (BRONQUI NHO), MED SHARP COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), ESTÉRIL, COM TAMPÁ E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40MI, FRASCO FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 40ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM 20 CM, ADAPTADOR EM POLIETILENO FIXADO NA TAMPÁ. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	600	8,00	4.800,00	0	0	600	4.800,00
117	008.005.090	VASELINA LÍQUIDA PURA, LIMPIDA, TRANSPARENTE INO DORO FRASCO COM 1000 ML. CINORD	FRS	0	396	26,92	10.660,32	0	0	396	10.660,32

Total (Por Fornecedor) : R\$756.788,52

Fornecedor / Proponente : 98273ALPHAMED COMERCIO DE PRODUIROS HOSPITALAR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	008.003.558	ATADURA DE ALGODAO 10CM 1,8 M C/ 12 UND ANAPOLIS	PCT	0	2330	6,86	15.983,80	0	0	2330	15.983,80
67	008.005.317	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 20 0 UNIDADES BIOMASS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA. TAMANHO 28G	CX	0	490	20,00	9.800,00	0	0	490	9.800,00

Total (Por Fornecedor) : R\$25.783,80

Fornecedor / Proponente : 102234MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
78	008.004.780	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 10 0 UI, COM AGULHA 0,38 X 0,13 MM: INJEX embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	UND	0	40000	0,40	16.000,00	0	0	40000	16.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$16.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000051/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo 1-7360/21

Nº Controle Ata : 027/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 29/04/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumo, insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ji-Paraná – SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/04/2023

Fornecedor / Proponente : 102849NSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
112	008.005.321	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FONTE ALIMENTA ÇÃO: BATERIA 9 V, ALTURA: 235 MM, COMPRIMENTO: 74 MM, ESPESSURA: 40 MM, FAIXA TEMPERATURA: -20 A 70 °C FORMIS faixa medição humidade relativa: 0 a 100 per, características adicionais: portátil, display digital com 3 dígitos	UND	0	34	58,76	1.997,84	0	0	34	1.997,84

Total (Por Fornecedor) : R\$1.997,84

Fornecedor / Proponente : 102856GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
36	008.004.416	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M CIEX	RL	0	2600	6,91	17.966,00	0	0	2600	17.966,00
54	008.004.062	FITA CIRURGICA C/ADESIVO SINTETICO ROLO C/50MMX10 M CIEX	RL	0	5000	5,04	25.200,00	0	0	5000	25.200,00

Total (Por Fornecedor) : R\$43.166,00

Fornecedor / Proponente : 10285ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIREL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
10	008.004.928	BANDAGEM ANTISSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. PROINLAB	CX	0	512	14,39	7.367,68	0	0	512	7.367,68
80	008.005.037	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO CATETER LONGO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIRO GÊNICA. RMDESC	UND	0	1120	2,52	2.822,40	0	0	1120	2.822,40

Total (Por Fornecedor) : R\$10.190,08

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.120.176,74

Saldo Total: 1.120.176,74



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-12587/2021 – Vol. I ao IV - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019, 308 de 24 de fevereiro de 2022 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 114/155, 279/314, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 020/CPL/PMJP/2022, (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 614v653.

Empresas Detentoras do Registro: **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.160.566/0001-22, CEP: 78.138-198 - sediada na Av. Júlio Domingos De Campos, (Lote e Dalva), 4439 - Várzea Grande/MT (fone: 65 3684-6000, 9.9987-0442, 9.9968-0435 - e-mail: nara@copemaquinas.com.br, aguinaldo.alves@copemaquinas.com.br), neste ato representa por **Aguinaldo Alves**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 4057049-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 748.372.499-49 (fls. 842, 843, 853); **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.963.155/0003-70, CEP: 77.402-210 - sediada na Rodovia BR - 153, SN - KM 668 - Lote Chácara C Remanesce. Lote F - Gurupi/Tocantins. (fone: 62 3283-2908, e-mail: valdenar.bohm@vz.com.br, [vendas.licitacao@covezi.com.br](mailto: vendas.licitacao@covezi.com.br)), neste ato representa por **Oswaldo Antônio Pagnussat Zilli**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 7281956 PCII/GO e inscrito no CPF nº. 471.846.209-68 (fls. 879, 890, 897); **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.594.006/0001-49, CEP: 76.812-003 - sediada na Rodovia BR - 364, KM 2,5, 6561 - Lagoa, Poro Velho/RO (fone: 69 3222-7070, e-mail: cesar.pyles@fertiso.com, [deise@fertiso.com](mailto: deise@fertiso.com)), neste ato representa por **Augusto César Maia Pyles**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



identidade nº. 859 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 202.981.291-91 (fls. 918, 920, 930); **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.614.838/0001-01, CEP: 76.967-211 - sediada na Av. Cateão Branco, 14893 - Zona Rural - Cacoal/RO (fone: 69 3441-9601, 3441-4238, 9.9968-4607 e-mail: clamisantos@uol.com.br, [elivalencia@mamorecase.com.br](mailto: elivalencia@mamorecase.com.br)), neste ato representa por **Ely Valência Da Silva**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 1024899 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 219.078.701-72 (fls. 949, 959, 962); **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.753.213/0003-35, CEP: 78.140-400 - sediada na Av. Governador Júlio Campos, 3981-B - Jardim Paula I - Várzea Grande/MT (fone: 69 3322-3000 9.9902-4933, e-mail: contabilidade@maquiparts.com.br, marcio.rosa@maquiparts.com.br), neste ato representa por **Paulo Roberto Meres Klusa**, brasileiro, viúvo, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 1424433 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 219.808.882-72 (fls. 982, 1003, 1005); **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.931.356/0001-59, CEP: 74.970-160 - sediada na Rua Icarai, SN - Quadra 17 - Lote 04 - Cidade Livre, Aparecida De Goiânia/GO. (fone: 62 3584-9674 - e-mail: marycoreal1123@gmail.com, [marystor.comercio@gmail.com](mailto: marystor.comercio@gmail.com)), neste ato representa por **Mariana Correa Santos**, brasileira, Solteira, empresária individual, portadora da carteira de identidade nº. 6287456 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 050.621.861-96 (fls.1021, 1024, 1033, 1038); **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.599.042/0001-00, CEP: 74.820-110 - sediada na Rua Senador Domingos Velasco, 1112 - Quadra 25 Lote 20 Sala 01, Setor - Pedro Ludovico, Goiânia/GO (fone: e-mail: clamisantos@uol.com.br, [elivalencia@mamorecase.com.br](mailto: elivalencia@mamorecase.com.br)), neste ato representa por **Rosaneide Aparecida Almeida Porto Oliveira**, brasileira Casada, empresária individual, portadora da carteira de identidade nº. 3009791 SPTC/GO e inscrita no CPF nº. 590.165.661-04. (fls.1061,1063, 1069, 1073).

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de preço, fls. 168/275, 479/552, 570/594; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 277; Minuta do Edital, fls. 320/352; Parecer Jurídico n. 01381/PGM/PMJP/2022, fls. 354/364; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0138/CPL/PMJP/RO/2021 fls. 368/407; Publicações, 409/420; Pedido de esclarecimentos, impugnação, suspensão, fls. 421/447; REVOGAÇÃO DO EDITAL nº 138/2021, fls. 563/568; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 020/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 614/653; Publicações, 654/666; pedido de esclarecimentos, impugnação, decisão, fls. 667/790, 816/817; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 792/793; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 020/2022(SRP) de 18/02/2022, fls. 794/812; Termo de julgamento de recursos, fls. 813, 818; Termo de Adjudicação de 22/03/2022, fls. 814/815; Proposta final, fls. 819/840; Habilitação, fls. 841/1094; Parecer Jurídico n. 0282/PGM/PMJP/2022, fls. 1095/1099; Termo de Adjudicação, fls. 1200/1204 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 020/2022 de 29/04/2022, fls. 1205/1214.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Cassinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;
- 2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrito.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, entendendo por entrega, o transporte descarregamento e acondicionamento do produto

no interior da dependência. Conforme condições previstas no Item 7 e 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada a gravidade da ocorrência e a ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevogável.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES





- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedir citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II- CANCELAMENTO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/2021.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

13.5 - Itens cancelados por Inexistência de Proposta: 2, 3, 4, 6, 17, 20, 22 e 23; Itens cancelados no julgamento: 5, 7, 9 e 19 conforme termo de homologação, fls. 1205/1214.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 33 (trinta e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022



ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.160.566/0001-22, CEP: 78.138-198 - sediada na Av. Júlio Domingos De Campos, (Lote e Dalva), 4439 - Várzea Grande/MT (fone: 65 3684-6000, 9.9987-0442, 9.9968-0435 - e-mail: nara@copemaq.com.br Aguiinaldo.alves@copemaq.com.br), neste ato representa por **Aguiinaldo Alves**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 4057049-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ME nº. 748.372.499-49 (fls. 842, 843, 853), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n. 13.160.566/0001-22



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.963.155/0003-70, CEP: 77.402-210 - sediada na Rodovia BR - 153, SN - KM 668 - Lote Chácara C Remanes, Lote F - Gurupi/Tocantins (fone: 62 3283-2908, e-mail: valdemarbobim@tj.com.br ventas.licitacoes@covezi.com.br), neste ato representa por **Orvaldo Antônio Pagnunssat Zilli**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 7281956 PC/GO e inscrito no CPF nº. 471.846.209-68 (fls. 879, 890, 897), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ n. 35.963.155/0003-70



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.594.006/0001-49, CEP: 76.812-003 - sediada na Rodovia BR - 364, KM 2,5, 6561 - Lagoa, Poro Velho/RO (fone: 69 3222-7070, e-mail: cesarpyles@fertiso.com.br deise@fertiso.com.br), neste ato representa por **Augusto César Maia Pyles**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 859 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 202.981.291-91 (fls. 918, 920, 930), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n. 14.594.006/0001-49



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.614.838/0001-01, CEP: 76.967-211 - sediada na Av. Castelo Branco, 14893 - Zona Rural - Cacoal/RO (fone: 69 3441-9601, 3441-4238, 9.9968-4607 - e-mail: claminstantos@uol.com.br elyvalencia@mamorecase.com.br), neste ato representa por **Ely Valença Da Silva**, brasileiro, Casado, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 1024899 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 219.078.701-72 (fls. 949, 959, 962), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ n. 19.614.838/0001-01



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.753.213/0003-35, CEP: 78.140-400 - sediada na Av. Governador Júlio Campos, 3981-B - Jardim Paula I - Várzea Grande/MT (fone: 69 3322-3000 9.9902-4933, e-mail: contabilidade@maquiparts.com.br marcio.rosa@maquiparts.com.br), neste ato representa por **Paulo Roberto Meres Kluska**, brasileiro, viúvo, empresário individual, portador da carteira de identidade nº. 1424433 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 219.808.882-72 (fls. 982, 1003, 1005), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ n. 12.753.213/0003-35



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.931.356/0001-59, CEP: 74.970-160 - sediada na Rua Icarai, SN - Quadra 17 - Lote 04 - Cidade Livre, Aparecida De Goiânia/GO (fone: 62 3584-9674 - e-mail: marystorcomercio@gmail.com marystorcomercio@gmail.com), neste ato representa por **Mariana Karolyne Correa Santos**, brasileira, Solteira, empresária individual, portadora da carteira de identidade nº. 6287456 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 050.621.861-96 (fls.1021, 1024, 1033, 1038), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n. 37.931.356/0001-59



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.599.042/0001-00, CEP: 74.820-110 - sediada na Rua Senador Domingos Velasco, 1112 - Quadra 25 Lote 20 Sala 01, Setor - Pedro Ludovico, Goiânia/GO (fone: e-mail: claminstantos@uol.com.br elyvalencia@mamorecase.com.br), neste ato representa por **Roseane Aparecida Almeida Porto Oliveira**, brasileira Casada, empresária individual, portadora da carteira de identidade nº. 3009791 SPT/GO e inscrita no CPF nº. 590.165.661-04 (fls.1061,1063, 1069, 1073), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1205/12014), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 114/155, 279/314 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 020/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 614/653, do Processo Administrativo n. 1-12587/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n. 08.599.042/0001-00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 7066 -MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
14	059.001.225	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM GRADE ARADORA, NOVO, PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO DO ANO DA COMPRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: EQUIPADO COM MOTOR DIESEL; MEDIDOR DE HORAS TRABALHADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV; TRAÇÃO 4X4; EIXO TRASEIRO COM SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL; TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E HIDRÁULICO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; EM BREAGEM COM DISCO EM MATERIAL CERAMICO-METALICO PARA TRABALHO PESADO; TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 04 À RÉ; FREIOS A DISCOS EM BANHO DE ÓLEO COM ATUAÇÃO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO DE ENGATE A 3 PONTOS; BARRA DE TRAÇÃO AGRÍCOLA OSCILANTE; LUZES DE TRABALHO NOTURNO, DIANTEIRAS E TRASEIRAS; POSTO DO OPERADOR DOTADO DE CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; CINTO DE SEGURANÇA E ARCO DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO(ROPS); DUAS VÁLVULAS DE DUPLA AÇÃO PARA CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS; E GRADE ARADORA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: EQUIPAME	UND	0	1	360.000,00	360.000,00	0	0	1	360.000,00

TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM GRADE ARADORA, Novo, preferencialmente de procedência nacional, modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: equipado com motor diesel; medidor de horas trabalhadas; potencia mínima de 90 CV; tração 4x4; eixo traseiro com sistema de bloqueio do diferencial; tomada de potencia independente com acionamento independente e hidráulico; direção hidrostática; embreagem com disco em material ceramico-metalico para trabalho pesado; transmissão com 12 marchas a frente e 04 à ré; freios a discos em banho de óleo com atuação nas rodas dianteiras e traseiras; sistema hidráulico traseiro de engate a 3 pontos; barra de tração agrícola oscilante; luzes de trabalho noturno, dianteiras e traseiras; posto do operador dotado de cabine fechada com ar condicionado original de fabrica; cinto de segurança e arco de proteção contra capotamento(ROPS); duas válvulas de dupla ação para controle remoto de implementos; e GRADE ARADORA, com as especificações mínimas a seguir: Equipamento novo, ano de fabricação: do ano em curso ou superior, equipado com 18 (dezoito) discos de dimensões 28 x 7,5 mm, largura de corte de 2.420 mm, peso mínimo: 1.980 kg, mancal a graxa, com pneus para transporte e acionamento por controle remoto .Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento; 01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos numeros de referência de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento.No valor da proposta devere estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná RO.

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 7066 -MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
18	059.001.229	ROMPEDOR HIDRÁULICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA CLASSE DE 15T A 21 T, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PESO MÁXIMO DE 1200 KG, EQUIPADO COM PLACA DE UNIÃO PARA A ESCAVADEIRA, PRESSÃO REGULADA NA ESCAVADEIRA MÁXIMA DE 180 BAR E DE ENTRADA NO ROMPEDOR ENTRE 125 A 130 BAR, FLUXO DE ÓLEO MÁXIMO ENTRE 125 LTS / MIN A 135 LTS / MIN, PONTEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 MM, DO TIPO CINZEL, CLASSE DE ENERGIA MÍNIMA DE 2400 JOULE, DIAFRAGMA EM POLIURETANO, NÚMERO MÍNIMO DE GOLPES POR MINUTO ENTRE 450 A 945 N/MIN, SISTEMA DE FUNCIONAMENTO COM ACIONAMENTO ÓLEO – ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO COM VARIAÇÃO DE ENERGIA E FREQUÊNCIA, COXINS A ÓLEO PARA ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES; CARÇAÇA PRODUZIDA COM AÇOS ESPECIAIS TIPO HARDOX; EQUIPADO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO TIPO LINCOLN OU SIMILAR; BUCHAS INFERIORES TIPO TROCAR RÁPIDA; AMORTECEDORES SUPERIORES E LATERAIS PARA REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES AXIAIS E RADIAIS RESPECTIVAMENTE, REVESTIMENTO INTERNO ABSORVEDOR DE	UND	0	1	250.000,00	250.000,00	0	0	1	250.000,00

Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO;insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Deverá apresentar prospecto dos equipamentos cotados.

ROMPEDOR HIDRÁULICO: Especificações Técnicas : Rompedor Hidráulico para escavadeira hidráulica da classe de 15t a 21 t, com acionamento hidráulico, peso máximo de 1200 kg, equipado com placa de união para a escavadeira, pressão regulada na escavadeira máxima de 180 bar e de entrada no rompedor entre 125 a 130 bar, fluxo de óleo máximo entre 125 lts / min a 135 lts / min, ponteira com diâmetro mínimo de 120 mm, do tipo cinzel, classe de energia mínima de 2400 joule, diafragma em poliuretano, número mínimo de golpes por minuto entre 450 a 945 n/min, sistema de funcionamento com acionamento óleo – óleo, sistema hidráulico com variação de energia e frequência, coxins a óleo para absorção de vibrações; carcaça produzida com aços especiais tipo Hardox; equipado com sistema automático de lubrificação com acionamento elétrico tipo Lincoln ou similar; buchas inferiores tipo troca rápida; amortecedores superiores e laterais para redução das vibrações axiais e radiais respectivamente, revestimento interno absorvedor de ruídos, sistema de proteção para golpes da ferramenta em vazio. Devere apresentar os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento; 01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos numeros de referencia de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento.No valor da proposta devere estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná RO. Montagem e treinamento dos operadores.Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO

24	059.001.273	ROLO COMPACTADOR COM KIT PATA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 9.500KG	UND	0	1	620.000,00	620.000,00	0	0	1	620.000,00
----	-------------	---	-----	---	---	------------	------------	---	---	---	------------

Novo- Zero hora de funcionamento/Zero km rodados , preferencialmente de procedência nacional, modelo do ano da aquisição com as especificações mínimas seguir: Rolo compactador com KIT PATA (Capa Corrugada ou pé de carneiro), com motor de 4 Cilindros TIER-3,

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000025/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 20
 Proc. Administrativo 1-12587/21 Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 02/05/2023
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 7066 -MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total	
		potencia mínima de 82 HP a 2200 rpm, peso operacional mínimo de 9.500 kg com kit, peso do modulo Dianteiro 5.200 kg. Cabine Fechada em vidro com ar condicionado. Garantia mínima de 01 ano ou 2000 horas Hidráulico, composto por comando tipo Orbital e bomba hidráulica de engrenagens de vazão constante. Freios: De serviço e de emergência, frequência de vibração de 30Hz e transmissão hidrostática. Cabine com ar condicionado e sistema contra tombamento, cinto de segurança retrátil. Dotada de espelhos retrovisores externos- Sistema ROPS/FOPS - Espelhos retrovisores - Setas indicadoras - Kit troca rápida - Tambores e raspadores avulsos para troca de versão. Tração adicional no tambor - Extintor de Incêndio - Sinalizador Rotativo - Kit capa com patas Trapezoides. Sistema elétrico: Alternador de 12v ou 24v.Uma ou duas baterias de 12v. Painel de instrumentos: deve possuir todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamentos. Faróis de trabalho(2 na dianteira e 2 na traseira), e luzes de trabalho noturno, Sinalização: Dotado de buzina. Faróis auxiliares montados na cabina. Alarme sonora de marcha a ré(desejável sonoro e luminoso). Sistema de vibração de acionamento hidráulico; Frequência de vibração de 30Hz; amplitude nominal baixa 0,6mm; Amplitude nominal alta 1,67mm; força centrífuga de 125kn; carga estática linear(CEL): de 20kgf/cm; e intervalo para troca do óleo sistema vibratório conforme o especificado pelo fabricante. Velocidade e capacidade de rampa: velocidade máxima, no mínimo de 5 km/h; e Capacidade de rampa 35%. Faixa de compactação com largura de 2,000mm, a largura precisa ser mínimo 1.680 mm, Assessorios: luz giratória tipo giroflex sobre a cabine, Extintor de incêndio tipo ABC, chaves, para inserção/remoção de capa com sapatas, se for o caso. Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento; 01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta de devera estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná RO. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO; insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Apresentar prospecto do equipamento cotado.										

Total (Por Fornecedor) : R\$1.230.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000025/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 20
 Proc. Administrativo 1-12587/21 Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 02/05/2023
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 95595FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
10	059.001.221	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS: NOVA,PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO DO ANO DA COMPRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM NO MÍNIMO (02) VELOCIDADES; MOTOR A DIESEL; POTENCIA MÍNIMA DE 59HP; CABINE FECHADA (ROPS/FOPS) COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; MEDIDOR DE HORAS TRABALHADAS; COMANDOS POR ALAVANCA TIPO JOYSTICK; SISTEMA AUTOMÁTICO DE FLUTUAÇÃO DE CONCHA; SISTEMA ELETRÔNICO PARA GERENCIAMENTO DE ACESSÓRIOS; ENGATE RÁPIDO; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 3.500MM; CAÇAMBA FRONTAL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,70M3; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2800KG; ALARME DE RÉ; BUZINA; LUZES DE TRABALHO NOTURNO, DIANTEIRAS E TRASEIRAS;NO VALOR DA PROPOSTA DEVERA ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM JI-PARANÁ RO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS; ;ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DISPONÍVEIS DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE J-PARANÁ/RO. EQUIPAMENTO ADICIONAIS: 02 ESTEPES SOBRESSALENTES COM RODAS E PNEUS CONFORME OS PADRÕES DA MAQUINA; equipada com os seguintes implementos compatíveis com a máquina:Lamina frontal de no mínimo 1,20m de comprimento; betoneira com velocidade de rotação (bi-rotacional) de 20 rpm, capacidade mínima de 0,27m3; garfo para palet com comprimento util de 45 polegadas; vassoura recolhadora de comprimento mínimo de 60 polegadas; capacidade de caçamba de vassoura mínima de 0,3m3; vassoura rotativa lateral mínima de 22 polegadas; cerdas de polipropileno fundido; Fresadora para asfalto, largura de trabalho 24 polegadas, profundidade de operação até 6 polegadas, opera com alto fluxo hidráulico, inclinação 15°, deslocamento lateral 24 polegadas, compatível com o sistema hidráulico da mini carregadeira,insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Equipamento com todos os acessórios apropriados para encaixe dos implementos. Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 01 (um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. Apresentar prospecto do equipamento cotado.	UND	0	2	698.000,00	1.396.000,00	0	0	2	1.396.000,00

Total (Por Fornecedor) : R\$1.396.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000025/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 20
 Proc. Administrativo 1-12587/21 Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 02/05/2023
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 99973MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
8	059.001.219	RETROESCAVADEIRA PA-CARREGADEIRA SOBRE RODAS; NOVA,PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO DO ANO DA COMPRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR; MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP; MEDIDOR DE HORAS TRABALHADAS; CHASSIS MONOBLOCO; TRAÇÃO 4X4; CABINE FECHADA(ROPS FOPS) COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO; PÁ-CARREGADEIRA COM NO MÍNIMO 1,0M3 DE CAPACIDADE DE DE CAÇAMBA; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 3.050 MM; RETRO ESCAVADEIRA COM RAIO DE GIRO DE 180; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 4,3M; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.600KG; ALARME DE RÉ; BUZINA; LUZES DE TRABALHO NOTURNO, DIANTEIRAS E TRASEIRAS. DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTEIS ITENS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 01 MANUAL DE SERVIÇO DO EQUIPAMENTO;01 CATALOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE REFERÊNCIA DE FABRICA DE TODOS OS SEUS ITENS DE REPOSIÇÃO; 01 MANUAL DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.NO VALOR DA PROPOSTA DEVERA ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM JI-PARANÁ RO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO. Equipamentos adicionais : 02 estepes sobressalentes com rodas e pneus conforme os padrões da maquina, sendo 01 dianteiro e 01 traseiro; insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Apresentar prospecto do equipamento cotado.	UND	0	2	484.500,00	969.000,00	0	0	2	969.000,00
13	059.001.224	ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO (KLV), PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.500KG; NOVO,PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ANO CORRENTE, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: EQUIPAMENTO NOVO, ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO POTENCIA DO MOTOR DE 125HP, VELOCIDADE, MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 2 KM/H. PESO OPERACIONAL	UND	0	1	604.000,00	604.000,00	0	0	1	604.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 10215MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		Conjunto mobilidade: Chassi móvel em estrutura de viga "I", reforçado com um eixo, pneus, suspensão step, pino rei, pés mecânicos, sistema de freio ABS, sinalização de trânsito. Sistema de suspensão do silo de cimento, elevação do silo de cimento através de levante hidráulico composto por dois cilindros hidráulicos, 01 unidade hidráulica e dois blocos de segurança com controladores de fluxo. Pneumática: compressor de ar de 20 PCN, filtro, regulador, lubrificadores e interligações pneumáticas para os equipamentos incorporados no chassi. Sistema operacional e elétricas operacional: o sistema ser operado de forma manual, o acionamento dos motores sera efetuados diretamente no frontal do painel por meios de botões de comando com sinalização, a qual indicara que o equipamento esta em operação, um controle de cascata do sistema evitara com que os motores sejam ligados de forma inadvertida. A dosagem de agua e aditivo sera programada no controlador que estará no frontal da mesa de comando. A dosagem de agregados e cimento sera controlado através da visualização do peso dos indicadores de reagem de agregados e cimentos que estão na mesa de comando sendo o controle via sistema manual. Todos os impostos e taxas incidentes, além do frete deveram estar incluso no valor ofertado. Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento; 01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos numeros de referência de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento.No valor da proposta devera estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná RO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses e treinamento para operadores da usina. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO-insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Apresentar prospecto do equipamento cotado									

Total (Por Fornecedor) : R\$990.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 10298DOVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	059.001.213	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM B ETONEIRA.; NOVO ZERO KM; ORIGINAL DE FABRICA, PR EFERENCIALMENTE DE IVECO	UND	0	2	840.000,00	1.680.000,00	0	0	2	1.680.000,00
		CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA.; Novo zero km; original de fabrica, preferencialmente de procedência nacional, motor eletrônico diesel, potencia mínima de 270 a 300 CV, motor 6 cilindros em linha – diesel sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x4, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Cabine avançada com ar condicionado original de fabrica. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, veículo com PBT (peso bruto total) superior a 22.000 kg. Implemento : Betoneira com misturador de capacidade mínima de 8m³ de volume, de 700 litros, dotado de sistema de pressurização para deslocamento de água até a dosagem do esguicho; tanque para óleo com volume mínimo de 50 litros; chassi de elevado módulo de resistência para montagem em chassi veicular compatível, sem necessidade de reforço tambor em chapa de aço de alta resistência com espessura mínima de 4,75mm, roletes de apoio duplo, escada com guarda corpo, calha de carga de sessão com grade protetora, dosador de água para mistura, conjunto de comando acionado hidráulicamente; chapa com tratamento e proteção anticorrosiva. Pintura na cor branca, para choque traseiro zebrado nas cores previstas na legislação vigente. O veículo devera estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 meses para defeito de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem. O caminhão devera conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 01 (um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a entrega do veículo em Ji-Paraná/RO. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de J-Paraná/RO. O veículo devera ser entregue com o certificado de Registro e Licenciamento (CRL/CRLV) e emplacado em favor do Município de Ji-Paraná/RO. Insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Equipamento adicionais: 02 esteques sobressalentes com rodas e pneus conforme aos padrões do caminhão, sendo 1 dianteiro e 1 traseiro. Apresentar prospecto do veículo cotado									

Total (Por Fornecedor) : R\$1.680.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 10298COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESSE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	059.001.271	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS (KP), PESO OPERACIONAL (MÍNIMO): SEM LASTRO 9.000KG, PESO OPERACIONAL (MÍNIMO): COM LASTRO 24.000KG. COMPACTADOR, AUTOPROPULSADO, DE 7 (SETE) PNEUS, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, DESTINADO, PRINCIPALMENTE, À COMPACTAÇÃO DE ASFALTO. EQUIPAMENTO NOVO, PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS. PESO OPERACIONAL MÍNIMO SEM LASTRO DE 9.000 KG. PESO OPERACIONAL MÍNIMO COM LASTRO DE 24.000 KG. CUMPRIMENTO TOTAL 4500 METROS. MOTOR TUBO DIESEL NO MÍNIMO 4 CILINDROS E REFRIGERADO A ÁGUA/ADITIVO; TURBO ALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP, TIER III. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E PESO OPERACIONAL: PRESSÃO DOS PNEUS : 35 A 150 LBF/POL2 OU O CORRESPONDENTE EM BAR, CONFORME O FABRICANTE; PRESSÃO REGULÁVEL NO PAINEL. CARGA NAS RODAS: DE 1.000 ATÉ 3.000 KGF. SOBREPOSIÇÃO DE PNEUS MÍNIMA 20 MM. FAIXA DE COMPACTAÇÃO (LARGURA MÍNIMA)1.830 MM, LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 2200. CARGA MÍNIMA POR RODA COM LASTRO 2.000 KG. TRANSMISSÃO: TIPO "POWER SHIFT SANY	UND	0	1	731.850,00	731.850,00	0	0	1	731.850,00
		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS (KP), PESO OPERACIONAL (MÍNIMO): SEM LASTRO 9.000KG, PESO OPERACIONAL (MÍNIMO): COM LASTRO 24.000KG. COMPACTADOR, AUTOPROPULSADO, DE 7 (SETE) PNEUS, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, DESTINADO, PRINCIPALMENTE, À COMPACTAÇÃO DE ASFALTO. EQUIPAMENTO NOVO, PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS. PESO OPERACIONAL MÍNIMO SEM LASTRO DE 9.000 KG. PESO OPERACIONAL MÍNIMO COM LASTRO DE 24.000 KG. CUMPRIMENTO TOTAL 4500 METROS. MOTOR TUBO DIESEL NO MÍNIMO 4 CILINDROS E REFRIGERADO A ÁGUA/ADITIVO; TURBO ALIMENTADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP, TIER III. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E PESO OPERACIONAL: PRESSÃO DOS PNEUS: 35 A 150 LBF/POL2 OU O CORRESPONDENTE EM BAR, CONFORME O FABRICANTE; PRESSÃO REGULÁVEL NO PAINEL. CARGA NAS RODAS: DE 1.000 ATÉ 3.000 KGF. SOBREPOSIÇÃO DE PNEUS MÍNIMA 20 MM. FAIXA DE COMPACTAÇÃO (LARGURA MÍNIMA)1.820 MM, LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 2200. CARGA MÍNIMA POR RODA COM LASTRO 2.000 KG. TRANSMISSÃO: TIPO "POWER SHIFT SANY									
12	059.001.223	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), NOVO, PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ANO CORRENTE OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: , CILINDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E 140 PATAS DE CARNEIRO, MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO 2.400RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM REDUÇÃO DE POLUENTES TIER III, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.000KG, CABINE FOPS E ROPS FECHADA E COM AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, CONTROLE DE TRACÇÃO. AMPLITUDE BAIXA DE NO MÍNIMO 1.0MM. AMPLITUDE	UND	0	2	610.000,00	1.220.000,00	0	0	2	1.220.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 102984 COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESSE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		DE ALTA DE NO MÍNIMO 2,00, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS, ALTURA MÁXIMA DE TRANSPORTE 2,90M, LANTERNAS E GIROFLEX. A MÁQUINA DEVERÁ SER DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, A CONTAR DATA DA ENTREGA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE HORAS, DEVERÁ ESTAR PROVIDA DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE SANY									
		ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), Novo, preferencialmente de procedência nacional, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero hora de funcionamento com as especificações mínimas a seguir: , cilindro com espessura mínima de 25mm e 140 patas de carneiro, motor diesel com no mínimo 2.400rpm, potência mínima de 130hp, com redução de poluentes TIER III, peso operacional de no mínimo 11.000kg, cabine FOPS e ROPS fechada e com ar condicionado, transmissão hidrostática, controle de tração, amplitude baixa de no mínimo 1,0mm, amplitude alta de no mínimo 2,00, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, altura máxima de transporte 2,90m, lanternas e giroflex. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento; 01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná RO. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO; insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Deverá apresentar prospecto da máquina cotada									

Total (Por Fornecedor) : R\$1.951.850,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 102985 MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15	059.001.226	MAQUINA SEMI-AUTOMATICA PARA PRODUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E DERIVADOS:(INCLUSIVE COMPONENTES E ASSESSÓRIOS); PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS M SILWAS	UND	0	1	185.688,25	185.688,25	0	0	1	185.688,25
		MAQUINA SEMI-AUTOMATICA PARA PRODUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E DERIVADOS:(INCLUSIVE COMPONENTES E ASSESSÓRIOS); preferencialmente de procedência nacional Especificações técnicas mínimas; a) Motor trifásico-220/380 volts b) Força de prensagem: mínima 2.900 Kg c) Potencia total instalada: mínima 20cv. d) Pressão de trabalho: mínima 100 bar e) Ciclo / minuto - bloco/caneleta: mínimo02 f) Ciclo/minuto – piso: 1 a 2 ESTEIRA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS: a) Medindo mínimo 5 metros de comprimentos. b) Motor trifásico – 220/380 vots. FORMA/MEDIDA DO BLOCO/CANALETA AVULSA: a) Para cada medida e modelo de bloco ou canaleta se faz necessária uma matriz diferente. MATRIZ AVULSA PARA PISO INTERTRAVADO a) Fabricado em chapa soldada. b) Para cada medida e modelo de piso. CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PÁLETES:. ACESSORIOS EXTRAS: a) Pinça elétrica para retirada dos paletes; b) Introdutor e extrator de paletes; c) Escova para limpeza dos blocos; Devera apresentar os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento;01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos números de referencia de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. Montagem do equipamento e treinamento da equipe; Assistência técnica no estado de Rondônia sendo no máximo 400 Km de Ji-Parana/RO.No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-ParanáRO Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Ji-Paraná/RO; insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine. Deverá apresentar prospecto da máquina cotada									
16	059.001.227	MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRET O ARMADO OU NÃO ARMADOS; PREFERENCIALMENTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL NOS ENCAIXES MF, COM DIÂMETRO DE 600MM ATÉ 1500MM, ALTURA DE 1.000MM (OU 1500 NO ENCAIXE PB²) ATRAVÉS DO PROCESSOS DE VIBRAÇÃO E PRENSAGEM, É EQUIPAMENTO DE EST RUTURA ROBUSTA E GRANDE DURABILIDADE. ESPECIFI CO PARA TUBOS MAIORES EM ESCALA INDUSTRIAL, POSSUI UMA ESTEIRA RETRÁTIL QUE AGILIZA O PROCES SO DE ALIMENTAÇÃO DOS MOLDES ENQUANTO O SISTEMA DE VIBRACÃO GARANTE A COMPACTAÇÃO DO CO	UND	0	1	46.240,00	46.240,00	0	0	1	46.240,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000025/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo 1-12587/21

Nº Controle Ata : 028/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 02/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/05/2023

Fornecedor / Proponente : 102985 MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		OTENCIA INSTALADA 23CV/HP; VIBRADORES (ACESSÓRIOS) 2X7,5 CV/HP; CAPACIDADE DO SILO 1.500 LITROS; NÚMEROS DE VIBRADORES POR MOLDE: 3; SILWAS									
		MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO OU NÃO ARMADOS; preferencialmente de procedência nacional Nos encaixes MF, com diâmetro de 600mm até 1500mm, altura de 1.000mm (ou 1500 no encaixe PB ²) através do processos de vibração e prensagem, é equipamento de estrutura robusta e grande durabilidade. Especifico para tubos maiores em escala industrial, possui uma esteira retrátil que agiliza o processo de alimentação dos moldes enquanto o sistema de vibração garante a compactação do concreto no interior do molde. DADOS TECNICOS: Potencia instalada 23cv/hp; Vibradores (acessórios) 2x7,5 cv/hp; Capacidade do silo 1.500 litros; números de vibradores por molde: 3; Potencia da unidade hidráulica : 4cv/hp. Volume de unidade hidráulica: 45 litros. Acessórios: Caçamba alimentadora; Cabeçotes compressores para tubos de 1.200 a 1500mm; Conjunto de três vibradores para 600mm; Conjunto de três vibradores para 800mm até 1500mm; Suporte para sacar moldes de 1.500mm; conjunto regulagem de comprimento dos tubos; Moldes externos tipo MF1)); Ponte rolante ou pórtico para 5 toneladas. Devera apresentar os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento; 01 catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referencia de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. Montagem do equipamento e treinamento da equipe; No valor da proposta devera estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná/RO									
		Assistência técnica no estado de Rondônia sendo no máximo 400 Km de Ji-Paraná/RO									
		Garantia mínima de 12(dozas meses) Apresentar prospecto do equipamento cotado									

Total (Por Fornecedor) : R\$231.928,25

Total Registro de Preços (Inicial) : 9.052.778,25

Saldo Total: 9.052.778,25

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 13663), do Parecer da Procuradoria Geral (ID 13755), e do Controle Interno (ID 13769) do respectivo Processo nº 135/2022, homologado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto : Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná/RO - 03 de maio de 2022

WELINTON P. G. DA FONSECA
Presidente da CMJP

DECISÕES DO PREFEITO**PROCESSO Nº 1-4048/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2022, conforme Termo de Referência, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 70, através do Parecer n. 742/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2852/2022

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À IPREJI
Sr. Agostinho Castello Branco

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedidas ao Presidente do IPREJI, Sr. Agostinho Castello Branco, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar do Curso de Implantação do Sistema de Custos no Setor Público, conforme Concessão

de Diárias n. 006/FPS/2022, fls. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 41, através do Parecer n.733/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3168/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's

À SUPECOL

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/09), bem como na Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição nº 00735/22 (fl.10).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 15.695,20 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) conforme Despacho nº 503/CGP/2022 (fl.77).

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.71, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 27 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3365/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedida a Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar de reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios e Controladoria Geral do Estado, conforme Concessão de Diárias n. 7/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30, através do Parecer n. 767/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa

da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-22-28/2022

INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À AGERJI
Sr. Gezer Lima de Souza

O presente processo trata-se de 5 (cinco) diárias concedidas ao Presidente da AGERJI, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF, para cumprir agenda junto a Agência Nacional de Águas-ANA, Gabinete dos Deputados Federais Lucio Mosquini e Coronel Crisóstomo, conforme Concessão de Diárias n. 017/AGERJI/2022, fls. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 40, através do Parecer n. 751/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1620/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 15.749.688/0001-84, juntado à fls.366/366verso, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h30min, do dia 30/03/2022 (fl.353), no Pregão Eletrônico nº 046/CPL/PMJP/2022 – SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios.**

Por sua vez, a empresa que sagrou-se vencedora, COLINA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA, CNPJ: 18.902.505/0001-07, apresentou contrarrazões conforme juntado à fl.367.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.368/369verso.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls. 368/369verso, **DECIDO pelo conhecimento do recurso adminis-**

trativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4640/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada em publicação de atos oficiais e demais matérias em jornal de grande circulação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação emergencial de empresa especializada em publicação de atos oficiais e demais matérias em jornal de grande circulação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/16), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01029/22 (fl.17).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 188.543,70 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme Despacho nº 502/CGP/2022 (fl.47).

A SUPECOL manifestou-se à fl.54, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-16065/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Credenciamento de instituições financeiras para contratação de instituição financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de tributos municipais (Guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento de instituições financeiras para contratação de instituição financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de tributos municipais (Guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.34/38), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00195/22 (fl.09).

A Controladoria-Geral de Preços apresentou média dos valores constantes na pesquisa de preço no importe de R\$ 593.450,00 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme Despacho nº 00370/CGP/2022 (fl.27).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL à fl.40, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3394/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas a Sra. Jaqueline Barbosa da Conceição, Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para

participar da reunião do Conselho Estadual do trânsito do Estado de Rondônia junto ao CETRAN, conforme Concessão de Diárias n. 42/GABPREF/2022, fls. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 752/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3163/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames anatomopatológicos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames anatomopatológicos, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00687/22 (fl.11).

A SUPECOL manifestou-se à fl.47, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de Credenciamento mediante Chamamento Público, bem como mencionou que o valor estimado para a contratação consiste em R\$ 237.209,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), conforme previsto na Resolução n. 017/2022/CMS-JP/RO (fls.39/40).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2745/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Revogação de certame

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00648/22 (fls.16).

Consta à fl.31 a autorização para o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão, e na forma Eletrônica, para Registro de Preços.

Contudo, a Pregoeira manifestou-se pela revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2022 (fl.32) ante a necessidade de realização de novas cotações e de efetuação de ajustes no Termo de Referência.

Este é o relato do essencial.
Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, e embasado na manifestação da SUPECOL mencionada acima, **AUTORIZO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 053/CPL/PMJP/RO/2022** e encaminho os autos para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

À SUPECOL para as providências cabíveis.

Em seguida, à SEMED para conhecimento da Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2696/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Revogação de certame

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00642/22 (fls.14).

Consta à fl.30 a autorização para o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão, e na forma Eletrônica, para Registro de Preços.

Contudo, a Pregoeira manifestou-se pela revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2022 (fl.140) ante a necessidade de realização de novas cotações e de efetuação de ajustes no Termo de Referência.

Este é o relato do essencial.
Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, e embasado na manifestação da SUPECOL mencionada acima, **AUTORIZO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 053/CPL/PMJP/RO/2022** e encaminho os autos para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

À SUPECOL para as providências cabíveis.

Em seguida, à SEMED para conhecimento da Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4610/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedida a Sra. Jaqueline Barbosa da Conceição, Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da reunião do Conselho Estadual do trânsito do Estado de Rondônia junto ao CETRAN, conforme Concessão de Diárias n. 35/GABPREF/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestaram-se às fls. 25, através do Despacho n. 96/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3071/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedida a Sra. Jaqueline Barbosa da Conceição, Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da reunião do Conselho Estadual do trânsito do Estado de Rondônia junto ao CETRAN, conforme Concessão de Diárias n. 35/GABPREF/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Muni-

cípio manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 748/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3486/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedidas ao Coordenador Geral Jurídico, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para reuniões junto aos Tribunais de Justiça e de Contas do Estado de Rondônia, Corregedoria e Câmara de Vereadores, conforme Concessão de Diárias n. 043/GABPREF, fls. 04

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n. 726/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4560/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos visando a aquisição de material permanente (microcomputadores), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SEMAD/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 635/SRP/SUPECOL/2022 (fl.80), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73**, no valor total de **R\$ 52.920,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4129/2021 (Volume 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77, acostado às fls.841/847, referente ao item 13 (café torrado e moído à vácuo) da Ata de Registro de Preços n. 047/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 107/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n. 658/SRP/SUPECOL/2022 (fls.857/857verso).

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO o realinhamento de preços em favor da empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77, referente ao item 13 (café torrado e moído à vácuo - 500g) de R\$ 12,44 para R\$ 18,54.**

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3020/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em de serviços de confecção de material gráfico e reprografia

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que pleiteia liberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em de serviços de confecção de material gráfico e reprografia, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00741/22 (fls.16/17).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 498/CGP/2022 (fl.48), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 1.078.688,50 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.49, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4047/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa organizadora de eventos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa organizadora de eventos para a realização do evento de abertura do JEM's, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00935/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 17.119,47 (dezesete mil, cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme Despacho nº 471/CGP/2022 (fl.24).

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.35, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-323/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00019/22 (fl.19/21).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 51.208,30 (cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e trinta centavos) conforme Despacho n. 431/CGP/2022 (fl.82).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.92, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3871/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia liberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.05/52 e 55/78) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00882/22 (fl.53).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 446/CGP/2022 (fl.108), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 6.600.868,10 (seis milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.109, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2976/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica com no mínimo 12 m³ e desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia liberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica com no mínimo 12 m³ e desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Instituto, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00674/22 (fl.18).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 451/CGP/2022 (fl.98), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 5.694.947,77 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.99, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1796/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de marmitas e potes descartáveis

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de marmitas e potes descartáveis, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.34/41) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00413/22 (fl.45).

A Coordenação Geral Administrativa da SEMUSA apresentou média

dos valores no importe de R\$ 92.397,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais), conforme Despacho n. 062/SEMUSA/CGA/2022 (fls.30/31).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.53, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3297/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições e *coffee break*

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições, na opção de buffet, entrega de marmita (com divisórias), refeição no restaurante, *buffet (coffee break)* para atendimento de eventos oficiais, cursos e capacitações técnicas promovidas pela SEMED, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00783/22 (fls.20/21).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 440/CGP/2022 (fl.43), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 742.898,50 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.44, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3703/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamento (furosemida)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de medicamento (furosemida), para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Claudionor Couto, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00842/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 418/CGP/2022 (fl.37), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.45, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1781/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em consultoria na gestão de convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Ministério da Educação – MEC

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em consultoria na gestão de convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Ministério da Educação – MEC, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00441/22 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 16.174,00 (dezesesseis mil, cento e setenta e quatro reais) conforme Despacho n. 400/CGP/2022 (fl.29).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.36, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3033/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas para os atletas e equipe organizadora dos projetos esportivos JEM's – Jogos Escolares Municipais e 1ª Corrida da Educação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para os atletas e equipe organizadora dos projetos esportivos JEM's – Jogos Escolares Municipais e 1ª Corrida da Educação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00730/22 (fl.14).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 419/CGP/2022 (fl.44), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 116.500,40 (cento e dezesseis mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.47, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2497/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer diversos tipos de carimbos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer diversos tipos de carimbos, sendo carimbos automáticos, de madeira, refil e borracha dos carimbos, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, exceto Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.05/21) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00565/22 (fl.22).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n° 453/CGP/2022 (fl.38), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 108.400,36 (cento e oito mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.39, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2916/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de divisórias tipo naval chata e acessório completo para porta de divisória, tipo painel naval miolo colmeia, incluindo fechadura e montagem

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de divisórias tipo naval chata e acessório completo para porta de divisória, tipo painel naval miolo colmeia, incluindo fechadura e montagem, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00689/22 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 7.049,86 (sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) conforme Despacho n. 412/CGP/2022 (fl.25).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.31, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12855/2021 (apensos: 3-5396/2021 – SEMURFH e 3-4116/2021 – Câmara Municipal de Ji-Paraná)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de georreferenciamento da parte de imóvel rural para desmembramento da parcela onde está localizada a área pertencente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de georreferenciamento da parte de imóvel rural para desmembramento da parcela onde está localizada a área pertencente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 02079/21 (fl.15).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 7.733,33 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos), conforme Despacho n. 229/CGP/2022 (fl.54).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.73, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2382/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Termo de Fomento – Prestação de Serviços Educacionais

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata-se de pedido de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação referente à formalização de parceria entre o Município de Ji-Paraná e a GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, visando o repasse de recursos financeiros que perfazem o valor anual de R\$ 2.260.800,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos reais) destinados ao custeio de despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil.

A Procuradoria-Geral do Município foi instada a proceder análise e manifestação acerca do caso (fl.98), o que fez através do Parecer n. 287/PGM/PMJP/2022 (fls.103/107verso), ocasião em que opinou favoravelmente à formalização da parceria pretendida nos autos, desde que fossem atendidas as recomendações elencadas.

Posteriormente à juntada dos documentos de fls. 108 à 138, retornaram os autos a este Gabinete que, numa análise perfunctória, constatou que algumas das recomendações feitas pela Procuradoria não foram cumpridas.

Assim, DETERMINO à SEMED que proceda o cumprimento do

Parecer Jurídico supramencionado, especialmente quanto a:

- a) Ratificação do Secretário de Educação no Plano de Trabalho (fl.120) e no Parecer Técnico (fl.111);
 b) Junte aos autos o comprovante de publicação da Justificativa de que trata o artigo 32, caput, e § 1º da Lei Federal n. 13.019/2014;
 c) Junte aos autos cotação e média dos preços praticados no mercado quanto ao serviço objeto da parceria (mensalidade escolar), em atendimento ao artigo 9º, inciso VII, do Decreto Municipal n° 7689/2017.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para manifestação acerca da regularidade dos atos praticados, bem como para esclarecer se realmente há necessidade de elaboração de autorização legislativa para celebração do Termo de Fomento, considerando a ausência do ato mencionado nos anos de 2020 e 2021.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1280/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento e possível contratação de entidades filantrópicas com ou sem fins lucrativos que atuem na especialidade de oftalmologia realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento e possível contratação de entidades filantrópicas com ou sem fins lucrativos que atuem na especialidade de oftalmologia realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/25), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00294/22 (fls.26 e 36).

A Controladoria-Geral de Preços apresentou média dos valores constantes na pesquisa de preço no importe de R\$ 1.501.100,50 (um milhão, quinhentos e um mil, cem reais e cinquenta centavos) conforme Despacho n° 00308/CGP/2022 (fl.41).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL à fl.49, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 1946, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia Mateus Lacerda Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 555/22/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Lacerda Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado, da Superintendência Geral de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 2 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N° 1948, DE 02 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto n. 1564, de 31 de março de 2022, de nomeação de Elsom Dourado Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 555/22/SEMAD,

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1564, de 31 de março de 2022, que nomeou Elsom Dourado Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1949, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia Mateus Paixão de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 555/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Paixão de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Programas Estratégicos**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00050/2022 (SRP)

Às 14:08 horas do dia 28 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-1036/2022, Pregão n° 00050/2022.

Objeto: visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (compressores de ar, lavadoras e mangueiras). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico N° 00046/2022 (SRP)

Às 14:21 horas do dia 29 de abril de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão n° 00046/2022, referente ao Processo n° 1-1620/2022, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

Objeto: visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **água mineral sem gás** e gás liquefeito de petróleo. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Gerencia Geral de Rec. Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 003/2022

À Senhora:

EVANEIDE LOPES DE SOUZA COSTA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 05/04/2022.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **EVANEIDE LOPES DE SOUZA COSTA**, brasileira, Servidora Pública Estatutária, portador do RG n°. 754.782-SSP/RO e do CPF n°. 713.190.422-87, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula n°. 27221, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, identifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril n°. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente a sua exoneração, Processo n°. 5737/2020, apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – Demissional.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 06 de abril de 2022.

Inês da Silva Primo e Silva
 Gerente Geral de Recursos Humanos
 Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2022

Processo Administrativo: 135/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participaparticipação em curso

Origem:Gabinete da Presidência

Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa)

Modalidade: Inexigibilidade, nos termos do art. 25 inciso II da Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de cunho qualificatório da servidora desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID 13329) e Solicitação de Materiais (13321), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (13593), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (13328), e nota de reserva orçamentária (13473).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP n° 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria n°40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa) sendo feita em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, sob CNPJ n° 36.003.671/0001-53 no valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa)**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 02 de maio de 2022


 (assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO FG-08



SANGUE É Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

